

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099.2023.CONC.009.EPC-SME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que fará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação do objeto adiante descritos, por intermédio do **Agente de Contratação**, designado mediante **PORTARIA nº. 007/2023 - SULIC**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917936/2021	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/08/2023 às 09:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 às 09:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2023 às 09:00 horas	
PLATAFORMA UTILIZADA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	
Agente de Contratações: Amanda Barreto	E-mail: ac02jaboatao@gmail.com
Fone: (81) 99975-1797	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2023 e Instrução Normativa nº 02/2023 – SULIC/PMJG.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.licitardigital.com.br	
REFERÊNCIA DE TEMPO: o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.	
ÓRGÃO DEMANDANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, cuja Superintendente é a autoridade solicitante e a ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.	
O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, em atenção ao Decreto Municipal nº 008, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOM nº 31, de 11/02/2023, em seu art. 4º, que prevê: É da autoridade solicitante, ordenadora de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.	



Documento assinado digitalmente

AMANDA MACIEL DE BARROS BARRETO
Data: 07/08/2023 09:21:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099.2023.CONC.009.EPC-SME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023

EDITAL

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, torna público que fará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação do objeto a diante descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917936/2021.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: LICITAR DIGITAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
Gerente de Planejamento de Contratações, em exercício: Ana Karina de Lima
Fone: (81) 999751797
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 008/2023, Instrução Normativa nº 02/2023 – SAD/PMJG.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
ÓRGÃO DEMANDANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, cuja Superintendente é a autoridade solicitante e a ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, habilitado pela a SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e designado conforme Portaria/SULIC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).
- 1.2. Na hipótese de ser feriado, ou qualquer outro motivo que não haja expediente no órgão na data agendada, a sessão inicial fica automaticamente adiada para o mesmo horário do dia útil subsequente.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE “MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE”, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917936/2021.**
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Constituem anexos deste Edital:

- 2.3.1. Anexo I – Termo de Referência
- 2.3.2. Anexo II – Planilha Orçamentária
- 2.3.3. Anexo III - Planilha de Dados Cadastrais
- 2.3.4. Anexo IV - Modelo de declarações
- 2.3.5. Anexo V - Minuta do Contrato

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor máximo admitido para o presente procedimento é de **R\$ 865.820,41 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**.
- 3.2. O recurso que fará face às despesas decorrentes dos serviços será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
15.104 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	12 812 2053 – ESPORTES PARA TODOS
PROJETO	2287 – ESTÍMULOS À PRÁTICA DE ESPORTES
ELEMENTO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1.500.0011 – CONTRAPARTIDA CONVÊNIO R\$ 292.820,41
FONTE	1.700.0 - OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO R\$ 573.000,00

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos em campo próprio do sistema de disputa.
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.4. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO

- 5.1 A LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, divulgados no endereço www.licitardigital.com.br

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1. O certame será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 7.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
 - 7.1.2. Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
 - 7.1.3. Verificar a habilitação das LICITANTES, juntamente com a Equipe de Planejamento de Contratação e Equipe Técnica Especialista indicada pelo setor requisitante;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- 7.1.4. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.5. Analisar a aceitabilidade das propostas, juntamente com a Equipe de Planejamento de Contratação e Equipe Técnica Especialista indicada pelo setor requisitante;
- 7.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 7.1.8. Declarar à vencedora;
- 7.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7.2. Do Credenciamento

- 7.2.1 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
- 7.2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 7.2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
- 7.2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.2.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.3. Da participação no certame

- 7.3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 7.3.2. Os licitantes poderão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 7.3.3. A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.3.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
 - d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
 - e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
 - e.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
 - f) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - h) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - i) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - j) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - k) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - l) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - m) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - n) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 7.3.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 7.3.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 8.1.1. Valor unitário e valor total do lote.
 - 8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - 8.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do Modelo da Proposta ou da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 8.3. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 8.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
 - 8.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço assinada de forma eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 9.4. Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário e total geral.
 - 9.5. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.
 - 9.6. **Os documentos de habilitação exigidos no edital, serão apresentados após a disputa de lances e mediante a convocação pelo agente de contratação, conforme o art. 63, Inc. II da lei 14.133/21.**
 - 9.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

data, horário e local indicado neste Edital.

- 10.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE ÚNICO.

- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.
- 10.13. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 10.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 10.15. Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 10.16. Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.17. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.14, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 10.18. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.14 e 10.15, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 10.19. Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.14 e 10.15, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.16;
- 10.20. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.
- 10.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 10.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

fechado), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 10.23. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.
- 10.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.28. A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 10.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.36. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo determinado pelo mesmo, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.37. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- 11.2. A Proposta ajustada deverá ser encaminhada pelo licitante por meio de campo próprio do sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, após solicitação fundamentada, contado da solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor e deverá:
- 11.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada preferencialmente de forma eletrônica e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.2.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor, observando as condições previstas no Termo de Referência;
 - 11.2.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 11.2.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 11.2.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).
 - 11.2.7. Caso o valor unitário tenha mais de 2 (duas) casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.
 - 11.2.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 11.2.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - 11.2.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.3. **Após o aceite da proposta vencedora, deverão ser encaminhados TODOS os documentos de habilitação, conforme exigências estabelecidas no item 12 do edital.**
- 11.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.5. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:**
- I - contiverem vícios insanáveis;
 - II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Agente de Contratação deverá informar o prazo para atendimento da diligência e a data e hora da continuidade da sessão.
- 11.8. A proposta de preços deve observar a sequência numérica dos itens/lotos, conforme Termo de Referência, em razão das possíveis divergências nas sequências numéricas entre o Edital e o Sistema. Os licitantes deverão observar a descrição detalhada do objeto.
- 11.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- 11.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.14. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante por meio de campo próprio do sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação;
- 12.2. O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.2.1. Sistema de Cadastramento de Fornecedores, se houver;
- 12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 12.3. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4. Os documentos declaratórios, incluindo a proposta, serão aceitos após o encaminhamento em campo do sistema ou por e-mail, a partir de endereço de correio eletrônico cadastrado no sistema e próprio do licitante. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, poderá ser solicitada pelo agente de contratação a apresentação do original.
- 12.5. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior;**
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.9. Habilitação jurídica:

- 12.9.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.9.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.10. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

12.10.1. Os documentos relativos às documentações fiscais só serão exigidas do licitante vencedor no momento da entrega da proposta ajustada, sendo:

12.11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.11.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.11.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.11.1.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.11. Habilitação Técnica:

12.11.1. Para a definição das exigências técnicas operacionais e profissionais a serem comprovadas pelas licitantes, foram utilizadas as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, de forma simultânea, obtidas através da curva ABC de serviços e em consonância ao art. 67, § 1º, VI da lei 14.133/2021. Assim, as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo licitatório são as abaixo relacionadas:

12.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

12.12.1. Certidão de Registro e quitação da empresa pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA, expedida na sede da licitante;

12.12.2. Comprovação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando satisfatoriamente, mediante contrato, a prestação de serviços compatível com o objeto licitado, sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

DESCRIÇÃO		
PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0CM	M2	144,44
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	176,88
BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	4,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	48,04

12.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

12.13.1. Deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnico profissional, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação cujas parcelas de maior relevância técnica são:

DESCRIÇÃO
PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0CM
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021
BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS

12.13.2. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA e deverão estar acompanhados das respectivas CAT'S.

12.13.3. O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica deverão participar das obras e serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

12.13.4. O licitante deverá apresentar declaração indicando o engenheiro preposto ou responsável técnico, possuidor dos atestados e habilitações indicados no item 12.12, que irá compor o quadro técnico durante a execução do serviço de que trata o objeto. O referido documento deverá estar contido na habilitação.

12.13.5. A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao item 12.13.

12.13.6. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

12.13.7. A comprovação do vínculo permanente do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), se dará através da apresentação de cópia:

- a) Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante;
- b) Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;
- c) De Termo de Compromisso firmado entre a licitante e o profissional contendo declaração expressa de que, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante, será formalizado vínculo entre as partes (empregatício ou de prestação de serviços de natureza civil) para a realização dos serviços correlatos; ou
- d) Da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho, constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional

12.13.8. Os vínculos relacionados deverão ter prazo mínimo de vigência compatível com a execução do objeto desta licitação.

12.13.9. Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

12.14. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

12.14.1. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro, além das instalações e do aparelhamento adequado, nos termos do art. 67, III da Lei 14.133/21;

12.15. Habilitação Econômico-Financeira:

12.15.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.16.1.1. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

12.15.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

12.15.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

A. Sociedade Anônima (S/A):

- a1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a4) As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- b1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- b2) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- c1) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d. Sociedade criada no exercício em curso:

- d1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

- e1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- e2) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

12.15.4. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

12.15.5. As empresas Ltda, sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas, autenticadas e registradas no seu órgão competente;

12.15.6. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

12.15.7. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem a.4;

12.15.8. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

12.15.9. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- 12.15.10. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.15.11. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 12.15.12. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$

$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$

$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$

- 12.15.13. **Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação**, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.
- 12.15.14. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os lotes em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, os respectivos lotes para os quais o licitante será habilitado.
- 12.15.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese de inversão de fases, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.15.17. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.15.18. Os licitantes que apresentarem o seu registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), poderão ter aferidos por meio deste os documentos relativos à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
- 12.15.19. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.15.20. Para fins de habilitação, a verificação pelo Agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- 12.15.21. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.
- 12.15.22. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) declarará o vencedor, ou seja, após a fase de habilitação e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
- 13.3. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as **razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, ou mediante envio de forma digitalizada, por solicitação.
- 13.8. Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.
- 13.9. As decisões dos recursos serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Portal de Compras Governamentais.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Ordenador de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Despesas, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A garantia de execução para a presente contratação esta prevista no Termo de Referência.

17. SEGURO DA OBRA

17.1. As disposições relativas ao Seguro da Obra da presente contratação está prevista no Termo de Referência.

18. DO CONTRATO

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

19. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. DO CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

22.1. As regras relativas ao consórcio e subcontratação do objeto estão previstas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 24.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 24.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 24.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- 24.2.4. Multa:
- 25.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 25.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 25.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 25.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 25.2.4.5. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 25.2.4.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 24.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 24.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 24.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 24.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 24.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 24.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

comunicação enviada pela autoridade competente.

- 24.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 24.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 24.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 24.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 24.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 24.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 24.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 24.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 24.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.
- 25.2. A anulação da Concorrência Eletrônica induz à anulação do contrato.
- 25.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.5. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 25.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.
- 25.7. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e as planilhas orçamentárias, estas devem prevalecer.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

- 25.8. Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.
- 25.9. Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.
- 25.10. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.
- 25.11. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregue ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.
- 25.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

26. DO FORO

- 26.1. Fica eleito o foro do Jaboatão dos Guararapes/PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANA KARINA DE LIMA
Data: 04/08/2023 15:32:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Karina de Lima
Gestor de Planejamento de Contratações, em exercício



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
“MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS
GUARARAPES/PE”, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917936/2021.**

- 2.10. Foi apresentado o projeto de Modernização do Complexo Esportivo como objeto do referido Convênio mediante apresentação dos estudos geotécnicos e topográficos para as áreas vinculadas, objetivando atender plenamente a execução da obra, sendo, portanto, técnico e economicamente viável. Concomitantemente, foram apresentados os documentos de Anotação de responsabilidade Técnica (ART) e o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como os desenhos, projetos e mapas, mediante projetos e planilhas, que passaram por análise e foram aprovados via Plataforma TRANSFERE.GOV, indicando o montante geral do projeto no importe de **R\$ 584.460,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**;
- 2.11. Por força do Ofício n.º 0791/2021/GIGOV/RE restou celebrado em **17/12/2021** pela CAIXA o Contrato de Repasse n.º 2021NS006727 – Convênio n.º 917936/2021 – Operação 1079588-64 para fins de Modernização do complexo esportivo no município do Jaboatão dos Guararapes/PE, publicado em 20/12/2021 no DOU N.º 239 (ISSN 1677-7069), como segue:
Contrato de Repasse n.º 917936/2021, firmado pelo Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, CNPJ 10.377.679/0001-96; junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto modernização do complexo esportivo no município do Jaboatão dos Guararapes/PE; Programa Esporte; Valor: R\$ 584.460,00; dos recursos: R\$ 573.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2021NE000589, de 10/12/2021 e R\$ 11.460,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 17/12/2021 Cláudio Freitas Gonçalves e Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima.
- 2.12. Considerando que toda demanda da pasta de esportes do Município foi realocada para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES a partir de **01/04/2023**, conforme do Prefeito, que diz:
Ato n.º 0487/2023 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Municipal de Educação para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura/Símbolo do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL /símbolo CDG-1, relativo à nomeação de IANY MICHELLEDE OLIVEIRA GAMA JARDIM, Ato n.º 0019/2023, de 09/01/2023
- 2.13. Por força da nomeação da nova Superintendente Especial de Esportes, em 02/05/2023, deu-se seguimento ao trâmite interno de atualização das despesas do Projeto de Modernização do Complexo Esportivo. E, concomitantemente, verificou-se a necessidade de atualização do contrato de repasse, conforme feito em Termo Aditivo ao dia 09/06/2023 para anuência da nova Secretária Municipal de Educação e Esportes;
- 2.14. Considerando a defasagem dos itens a serem contratados para o projeto de modernização a SEE procedeu com pedido de atualização dos valores em 08/06/2023, este que foi realizado em 20/07/2023, com base na tabela SINAPI de atualização dos valores de material e serviço, resultando no valor global das despesas no importe de **R\$ 865.820,41 (oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**, sendo o valor de repasse da União mantido em **R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)** e valor de contrapartida da Municipalidade na importância de **R\$ 292.820,41**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

(duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos);

- 2.15. Ressalte-se o prazo estabelecido pela Caixa Econômica Federal, quanto à publicidade do edital, que deverá ser até o dia 04/08/2023, pontuando a urgência da demanda para dar seguimento ao processo licitatório do projeto de Modernização do Complexo Esportivo, em atendimento à demanda desta Superintendência Especial de Esportes.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo realizar uma licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, art. 28, inc. II, da Lei 14.133/21, com o intuito de estabelecer os critérios básicos a serem considerados pela empresa contratada quando da prestação dos serviços descritos no Objeto:

- 3.1.1. A modalidade foi escolhida em razão do objeto da presente licitação se enquadrada no conceito descrito no **art. 6º, XII da Lei 14.133/21**:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel; (g.n.)

- 3.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do **art. 33, I, da Lei 14.133/21**;

- 3.2.1. A busca pelo menor preço “considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação”, conforme dispõe o art. 34 da Lei 14.133/21, que complementa:

§1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

- 3.3. O regime de empreitada será por **EXECUÇÃO INDIRETA e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

- 3.3.1. A escolha do regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO** foi feita em razão da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos necessários para execução dos serviços que serão contratados. Assim, a definição do preço com base na unidade de medida tende a evitar eventual divergência entre a previsão dos quantitativos levantada por esta Prefeitura e o que será efetivamente executado.

- 3.4. A presente licitação será executada no seguinte local (vide memorial descritivo no ADENDO I):

ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
Rua Seis (a leste), Av. Um (a oeste), Rua Cinco (ao sul).	Curado	Jaboatão dos Guararapes

4. PRAZOS E CONDIÇÕES

- 4.1. O prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma no ADENDO II;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

- 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a ser contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 111, Lei Federal n.º 14.133/21, por tratar-se de serviço de escopo predefinido;
- 4.3. A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço (OS);
- 4.4. **Da Validade da Proposta:**
- 4.4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

5. VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. **O valor máximo para a presente contratação é R\$ 865.820,41 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos) - Valor Não Desonerado**, sendo este a opção mais vantajosa para a municipalidade, conforme demonstrado no processo;
- 5.2. Os recursos que farão face às despesas decorrentes dos serviços serão oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
15.104 - SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	12 812 2053 – ESPORTES PARA TODOS
PROJETO	2287 – ESTÍMULOS À PRÁTICA DE ESPORTES
ELEMENTO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1.500.0011 – CONTRAPARTIDA CONVÊNIO R\$ 292.820,41
FONTE	1.700.0 - OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO R\$ 573.000,00

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a definição das exigências técnicas operacionais e profissionais a serem comprovadas pelas licitantes, foram utilizadas as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, de forma simultânea, obtidas através da curva ABC de serviços e em consonância ao art. 67, §1º, VI da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 6.2. Assim, as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo licitatório são as abaixo relacionadas:
- 6.3. **Qualificação Técnico Operacional:**
- 6.3.1. Certidão de Registro e quitação da empresa pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA, expedida na sede da licitante;
- 6.3.2. Comprovação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando satisfatoriamente, mediante contrato, a prestação de serviços compatível com o objeto licitado, sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

DESCRIÇÃO		
PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0CM	M2	144,44
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	176,88
BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	4,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	48,04

6.4. Qualificação Técnico Profissional:

6.4.1. Deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnico profissional, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação cujas parcelas de maior relevância técnica são:

DESCRIÇÃO
PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0CM
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021
BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS

- 6.4.2.** Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA e deverão estar acompanhados das respectivas CAT'S;
- 6.4.3.** O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica deverão participar das obras e serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;
- 6.4.4.** O licitante deverá apresentar declaração indicando o engenheiro preposto



6.4.5. A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao item 6.4.1;

6.4.6. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **CONTRATANTE**;

6.4.7. A comprovação do vínculo permanente do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), se dará através da apresentação de cópia:

- a)** Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante;
- b)** Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;
- c)** De Termo de Compromisso firmado entre a licitante e o profissional contendo declaração expressa de que, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante, será formalizado vínculo entre as partes (empregatício ou de prestação de serviços de natureza civil) para a realização dos serviços correlatos; ou
- d)** Da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho, constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional.

6.4.8. Os vínculos relacionados deverão ter prazo mínimo de vigência compatível com a execução do objeto desta licitação;

6.4.9. Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

6.5.1. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro, além das instalações e do aparelhamento adequado, nos termos do art. 67, III da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.6.1. Como critério mínimo para analisar a condição de execução do contrato, as

licitantes deverão apresentar:

- I.** Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. O art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/21, atribui à administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios nas licitações. A regra no procedimento licitatório e a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade;
- 7.2. Em relação ao objeto a ser licitado, entende-se por vedar a participação de consórcios por se tratar de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica, econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes;
- 7.3. Mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, será permitida a subcontratação de serviços ou tarefas executados por firmas especializadas, desde que o percentual subcontratado não ultrapasse 25% (vinte e cinco) do valor global do contrato;
- 7.4. Em caso de subcontratação, a **CONTRATADA** (vencedora do certame licitatório) não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo perante a Municipalidade, com total responsabilidade contratual;
- 7.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 7.6. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará com a **CONTRATANTE**.
- 7.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Empresas que estejam suspensas para participar de licitação pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
 - c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - e) Em forma de consórcio.

8. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 8.1.** As licitantes deverão apresentar as suas propostas, em uma única via, devidamente identificados na forma prescrita no Edital, atendendo às prescrições deste TERMO DE REFERÊNCIA e das NORMAS TÉCNICAS pertinentes;
- 8.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo da

planilha orçamentária, contendo nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **assinadas preferencialmente** mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), pelo(s) representante(s) legal (ais) da empresa ou procurador com a identificação, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos e por extenso, bem como em formato digital ABERTO, em formato “.xml ou .xls”;

8.3. As planilhas deverão estar assinadas pelo responsável técnico da empresa, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 5.194/66;

8.4. A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

8.4.1. **A planilha orçamentária apresentada deverá utilizar a função “ARRED” como critério de arredondamento no cálculo do preço proposto;**

8.4.2. **Orçamento detalhado**, expresso em moeda corrente nacional (REAIS) e assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número do CREA), com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao presente edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquelas planilhas;

8.4.3. **Composição Analítica de custos** de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado;

8.4.4. Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e parafiscal, tributos, **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, até a entrega final da obra;

8.4.5. Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Equipe de Planejamento de Contratações;

8.4.6. **Cronograma físico-financeiro** de desenvolvimento dos serviços, dentro dos prazos fixados para as realizações das mesmas, indicando os valores e prazos parciais e totais, em reais e percentuais, para cada item, devidamente assinado por técnico legalmente habilitado (mencionando o número do CREA). Nos termos do cronograma previsto no ADENDO II.

8.4.7. Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento;



- ## 9. DA CONTRATAÇÃO

- ## 10. ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

10.1.1. Estas especificações de serviços deverão ser consideradas para execução



instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**.

10.3. Garantia de Execução Contratual

10.3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, em importância equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ter prazo de validade igual ou superior ao prazo do contrato em qualquer das modalidades a seguir indicadas:

- I. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- II. Seguro-garantia; ou
- III. Fiança bancária.

10.3.2. Em caso de escolha da modalidade prevista no inciso II da cláusula anterior (seguro-garantia), o prazo para apresentação da referida garantia deverá ser no máximo 01 (um) mês antes da assinatura do contrato, nos termos do §3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/21;

10.3.3. O prazo de vigência da apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.3.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;

10.3.5. A garantia mencionada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes do inadimplemento. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** deverá proceder a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado;

10.3.6. A garantia de execução será devolvida através de requerimento da **CONTRATADA**, mediante a apresentação do termo circunstanciado do recebimento dos serviços;

10.3.7. Caso a **CONTRATADA** apresente a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo fornecido pela Prefeitura;

10.3.8. A Garantia em dinheiro deverá ser prestada, em favor do Município do Jaboatão dos Guararapes, no Banco, Agência e Conta fornecida pela Prefeitura;

10.3.9. Na hipótese de garantia ser prestada em cheque, esta apenas será considerada após a compensação deste;

10.3.10. A **CONTRATADA** deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.4. Do Seguro da Obra ou Serviço

10.4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar apólice de seguro da obra/serviço, prevista na composição do BDI anexa, de acordo com sua proposta final, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato, para fins de início da execução;

10.4.2. A parcela de seguro contida na composição do **BDI** refere-se ao valor monetário do prêmio de seguro pago pelo particular segurado a companhia seguradora em contrapartida a cobertura dos riscos contratados, devendo ser incluído na proposta final do licitante, podendo sofrer variação no percentual de acordo com o perfil do segurado e as

características do objeto, dentro dos limites estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do **TCU** para o tipo de serviço;

- 10.4.3.** O referido seguro servirá para cobrir eventos alheios à vontade das partes, como incêndio, explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento etc.), roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, dentre outros;
- 10.4.4.** Só serão aceitas apólices de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Banco Central do Brasil – BCB, respectivamente.

10.5. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- 10.5.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- 10.5.2.** Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 1,5% (um virgula cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores ao estabelecido serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não;
- 10.5.3.** Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela **CONTRATADA** sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

10.6. Penalidades

- 10.6.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o **CONTRATADO** que:
- I-** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II-** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III-** der causa à inexecução total do contrato;
 - IV-** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
 - V-** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI-** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII-** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII-** apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX-** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 14.133/2021);
- 10.6.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 10.6.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- 10.6.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.6.10.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.6.11.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6.12.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- 10.6.13.** A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160 da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- 10.6.14.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

10.6.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/21.

11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1.** Nos termos do art. 117 da lei federal 14.133/2021, será(ão) designado(s) o(s) Fiscal(is) para acompanhar a fiscalização e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e se os procedimentos se desenvolvem de acordo com a legislação pertinente;
- 11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 11.3.** A Prefeitura indicará membro da sua equipe para atuar como Fiscal da Operação, este preposto terá como principal atividade, em conjunto com a **CONTRATADA** e respeitando-se os limites deste Termo de Referência, o acompanhamento e fiscalização dos processos operacionais;
- 11.4.** Para a Gestão do Contrato, que terá o papel de interlocutor entre a Prefeitura e a Contratada, cabe fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato;
- 11.5.** A função de gestão e fiscalização do contrato recairá sobre servidores da **CONTRATANTE**;
- 11.6.** O Fiscal do Contrato agirá de forma ativa e preventiva, observando o cumprimento, pela **CONTRATADA**, de todas as regras previstas contratualmente, além de buscar os resultados esperados do pacto com redução efetiva das inconsistências nos procedimentos de sua execução e, ainda, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e encaminhar informações ao gestor do contrato;
- 11.7.** O Gestor do Contrato irá controlar o processo referente ao contrato, zelando para que constem todos os documentos relativos à contratação, tais como: edital, termo de referência/projeto básico, termos de contrato, nota de empenho, portarias de nomeação/alteração de fiscal do contrato sempre que ocorrerem, termos aditivos, termos de apostilamento, empenhos, documentos fiscais, liquidações, obrigatoriedade de retenção na fonte dos tributos, entre outros.
- 11.8.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** indica que o responsável pela gestão do contrato será:

NOME: POLIANA OLIVEIRA ANDRADE

MATRÍCULA: 4.0916598.1

CARGO: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE ESPORTES

- 11.9.** As obrigações do **Gestor** do **CONTRATANTE** serão;
- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
 - d) Avaliação da qualidade do objeto fornecido;
 - e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.10.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO** indica que os responsáveis pela fiscalização do contrato serão:

NOME: CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA PINTO
MATRÍCULA: 4.0590.620-2

NOME: EDIVÂNIA MARIA ALVES RIBEIRO
MATRÍCULA: 58.858-8

11.11. Atribuições da Fiscalização

11.11.1. À **Fiscalização** caberá emitir a Ordem de Serviço à **CONTRATADA**, para execução dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia indicados na licitação.

11.11.2. A Ordem de Serviço indicará:

11.11.3. As entregas definidas na Estrutura Analítica do Projeto (EAP) autorizada;

11.11.4. A data de início e o prazo de execução;

11.11.5. O preço global a ser pago.

11.12. Planejamento e Programação das Atividades

11.12.1. A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da Fiscalização, no prazo de 20 (vinte) dias depois da emissão da Ordem de Serviço, a seguinte documentação de planejamento baseada no Planejamento Inicial apresentado no edital de licitação;

11.12.2. Estrutura Analítica do Projeto (EAP) contendo todo o escopo da obra, que poderá ser decomposta em mais níveis, a critério da fiscalização, para facilitar o acompanhamento e controle das respectivas entregas. As entregas da EAP devem refletir o prazo máximo de até um ciclo de medição (30 dias). As medições e respectivos pagamentos somente serão efetuados depois da efetiva conclusão das entregas estabelecidas na EAP;

11.12.3. Cronograma Físico-Financeiro detalhado, em MS Project, consoante ao macro Cronograma de Planejamento e EAP fornecidos no processo licitatório, especificando:

I. As atividades necessárias para execução de cada entrega estabelecida na EAP;

II. As relações de precedências entre as atividades;

III. Os recursos atribuídos para cada atividade a partir dos quantitativos estabelecidos na PSQ – Planilha de Serviços e Quantidades;

IV. As durações de cada atividade;

V. O custo das atividades a partir dos preços unitários estabelecidos na PSP – Planilha de Serviços e Preços (Contratual).

11.12.4. Tanto a EAP quanto Cronograma Físico-Financeiro detalhados serão submetidos à aprovação da Prefeitura, para fins de estabelecimento da Linha de Base das medições e início do acompanhamento e controle da execução das obras e serviços.

11.13. Monitoramento e Controle das Obras e Serviços

11.13.1. A **CONTRATANTE** realizará o monitoramento e controle do



- 11.13.2. Para tanto, a **CONTRATANTE** realizará semanalmente reuniões de planejamento e controle com a **CONTRATADA**. Nessas reuniões será avaliado o cumprimento das entregas estabelecidas na semana imediatamente anterior, especificadas no respectivo relatório denominado Programação Semanal. Os desvios apurados serão objeto de reprogramação, com base no plano de recuperação;
- 11.13.3. Na reunião semanal, será emitida a programação operacional de execução dos serviços das duas semanas seguintes (Ficha de Liberação de Serviços – FLS), conforme cronograma aprovado;
- 11.13.4. A linha de base do cronograma somente sofrerá alteração mediante autorização formal da **CONTRATANTE**;
- 11.13.5. Mensalmente, a **CONTRATANTE** elaborará o Relatório de Desempenho com base em indicadores, conforme as boas práticas contidas no Guia de Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK), publicado pelo Project Management Institute (PMI);
- 11.13.6. Toda a documentação de planejamento deverá levar em consideração as boas práticas contidas no Guia de Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK), publicado pelo Project Management Institute (PMI).

11.14.1. O descumprimento das etapas estabelecidas no cronograma sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e penalidades previstas nas cláusulas do contrato firmado entre a Prefeitura e a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de Força Maior, devidamente comprovados, a juízo da Prefeitura;

11.14.2. As etapas serão definidas pela **CONTRATANTE** no próprio cronograma detalhado, no momento da aprovação do mesmo, e poderão ser compostas por uma ou mais entregas.

- 11.15.1.** As medições e pagamentos serão efetuados conforme cronograma detalhado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, de acordo com as entregas definidas na EAP;
- 11.15.2.** Somente serão efetuados os pagamentos depois de aprovados os documentos descritos no item 11.12 (planejamento e programação das atividades), consideradas inclusive as atualizações dos cronogramas decorrentes das reuniões semanais;
- 11.15.3.** A **CONTRATADA** somente fará jus aos pagamentos mensais para as entregas efetivamente concluídas nos respectivos períodos;
- 11.15.4.** Os pagamentos somente serão efetivados após a liberação da medição pela Fiscalização;
- 11.15.5.** Quanto à vigência do prazo pactuado, havendo interesse das partes, caberá ao Gestor enviar a solicitação de renovação do termo ao setor competente com, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual;
- 11.15.6.** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** e reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade,

- exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços;
- 11.15.7.** A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos serviços prestados;
- 11.15.8.** O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do contrato, ocasião em que a **CONTRATADA** será notificada;
- 11.15.9.** A **CONTRATADA** se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, quer seja exercida pelo próprio CREA ou pessoa por este designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgadas necessárias ao adequado fornecimento;
- 11.15.10.** O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo **CONTRATANTE** ou pessoa por ele designado não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade exclusiva pela execução do objeto;
- 11.15.11.** Ao Fiscal do **CONTRATANTE** compete, dentre outras atribuições:
- a)** Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
 - b)** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da **CONTRATANTE** quanto da contratada;
 - c)** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - d)** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 - e)** Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
 - f)** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - g)** Recusar fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 - h)** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 - i)** Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a **CONTRATADA**.



- PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

qualquer infração nos locais-objeto de realização dos serviços;

12.1.11. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a eventual destruição ou danificação do local, até a aceitação definitiva dos serviços, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;

12.1.12. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços;

12.1.13. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante vencedora, formular imediata comunicação escrita à Prefeitura de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

12.1.14. Conforme preconiza o artigo 119 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, a **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cujos serviços de reparação/correção e demais anteditos, deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação através do devido registro no Diário de Obras ou outro equivalente emitido pela Prefeitura ou no prazo para tanto, estabelecido pela Fiscalização;

12.1.15. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução das obras no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

12.1.16. Remover o entulho e todos os materiais inservíveis, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

12.1.17. Permitir, aos técnicos da Prefeitura, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com as obras;

12.1.18. Comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Fiscalização e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

12.1.20. A **CONTRATADA**, antes do início de qualquer atividade relacionada com os serviços, deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito da planilha contratada, das especificações técnicas consignadas neste Termo de Referência, do estabelecimento nas normas técnicas pertinentes, assim como das condições do local onde serão executados os serviços;

12.1.21. A **CONTRATADA**, antes do início de qualquer atividade relacionada com os serviços, deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito da planilha contratada, das especificações técnicas consignadas neste Termo de Referência, do estabelecimento nas normas técnicas pertinentes, assim como das condições do local onde serão executados os serviços;

12.1.22. Durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;

- 12.1.23.A CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações previas, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já empregados na prestação de serviços;
- 12.1.24.A CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na execução dos serviços contratados;
- 12.1.25.A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 12.1.26.A CONTRATADA** é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pela Fiscalização, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pela Fiscalização e pela Administração, reclamações ali não registradas;
- 12.1.27.A CONTRATADA** deverá realizar revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e do Programa De Controle Ambiental Das Obras (PCAO), tendo em vista terem sido elaborados preliminarmente pela “Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes”. Essa atualização deverá buscar adequações às práticas construtivas a serem adotadas pela **CONTRATADA**, de forma que a responsabilidade técnica dos referidos documentos seja transferida para a mesma, devendo ser dada entrada em documentação pertinente junto aos órgãos responsáveis pela análise e aprovação, respectivamente, Secretaria Executiva de Obras da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

12.2. Da Contratante

- 12.2.1.** Fornecer à **CONTRATADA** os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- 12.2.2.** Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da **CONTRATANTE**, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 12.2.3.** Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- 12.2.4.** Caberá à **CONTRATANTE** emitir as Ordens de Serviço à **CONTRATADA** para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação;
- 12.2.5.** Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da **CONTRATADA** a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- 12.2.6.** Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento; e
- 12.2.7.** Determinar o afastamento do pessoal da **CONTRATADA**, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo

critério;

- 12.2.8.** Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela **CONTRATADA**;
- 12.2.9.** Dirimir as dúvidas da **CONTRATADA** que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato.

13. RECEBIMENTO

- 13.1.** Conforme preconiza o art. 140 inciso I, alínea a, da Lei Federal n.º 14.133/21, executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 13.2.** O Termo de Recebimento Provisório sendo emitido pela Secretaria Executiva de Obras e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de conclusão dos serviços pelo contratado;
- 13.3.** Conforme preconiza o artigo 140 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 14.133/21, executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, após o decurso do prazo de observação ou a realização de vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais e após a devida execução dos serviços de correção de defeitos e imperfeições, porventura constantes do Termo de Recebimento Provisório;
- 13.4.** O Termo de Recebimento Definitivo sendo emitido pela Secretaria Executiva de Obras e Edificações e assinado pelas partes não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da comunicação escrita de conclusão dos serviços pelo contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital;
- 13.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 13.6.** Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o **CONTRATADO**, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.** Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Jaboatão dos Guararapes/PE.

Tiago Tenório Cavalcanti Batista

Responsável pelo Termo de Referência, Anteprojeto,
Projeto Básico ou Executivo da SME
Coordenador de Licitações e Contratos
Matrícula: 91.450-2

Poliana Oliveira Andrade

Superintendente Especial de Esportes
Matrícula: 4.0916598-1

Janaína da Silva Lima

Responsável pela validação do Termo de Referência-TR
Gerente de Licitações e Contratos
Matrícula: 59.268-6

Katharyna Fernanda de Assunção

Responsável pela validação do Termo
de Referência – TR
Gerente de Gestão Setorial
Matrícula: 4.09016118-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ADENDO I
MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A MODERNIZAÇÃO
DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CURADO IV NO BAIRRO DO CURADO, NO
MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PROJETOS DE ARQUITETURA
E MEMORIAL DESCRITIVO

SETEMBRO/2022

1

Complexo Administrativo da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes,
Estrada da Batalha, 1200 - Galpão N - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54315-010

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes apresenta os Projetos de Arquitetura e Complementares para a MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CURADO IV localizada, na Rua Seis, no bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes -PE.

O documento é constituído por peças gráficas, conforme anexos.

PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA
PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA
ORÇAMENTO

SUMÁRIO

1 DADOS GERAIS	4
2 LOCALIZAÇÃO	4
3 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	6
3.1 EXECUÇÃO	9
3.2 MATERIAIS	10
3.3 MÃO DE OBRA	11
3.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS AFINS	12
3.4.1 Serviços Preliminares	12
3.4.2 Demolições	13
3.4.3 Infra-Estrutura e Supra-Estrutura	14
3.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
3.5.1 Revestimento dos Pisos	15
3.5.2 Pintura	16
3.5.3 Fechamentos em estrutura metálica	19
3.5.4 Esquadrias Metálicas	20
3.5.5 Paisagismo	20
3.5.6 Mobiliário Urbano	22
3.5.7 Parque infantil	22
3.5.8 Parque Infantil PCD	23
3.5.9 Serviços Finais	23
3.6 OBSERVAÇÕES GERAIS	23
3.7 LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL	23
3.8 CONSIDERAÇÕES GERAIS	24

1 DADOS GERAIS

Objeto: MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CURADO IV

Tipo: Projeto urbanístico - Requalificação

Local do Projeto: Rua Seis, Curado, em Jaboatão dos Guararapes -PE.

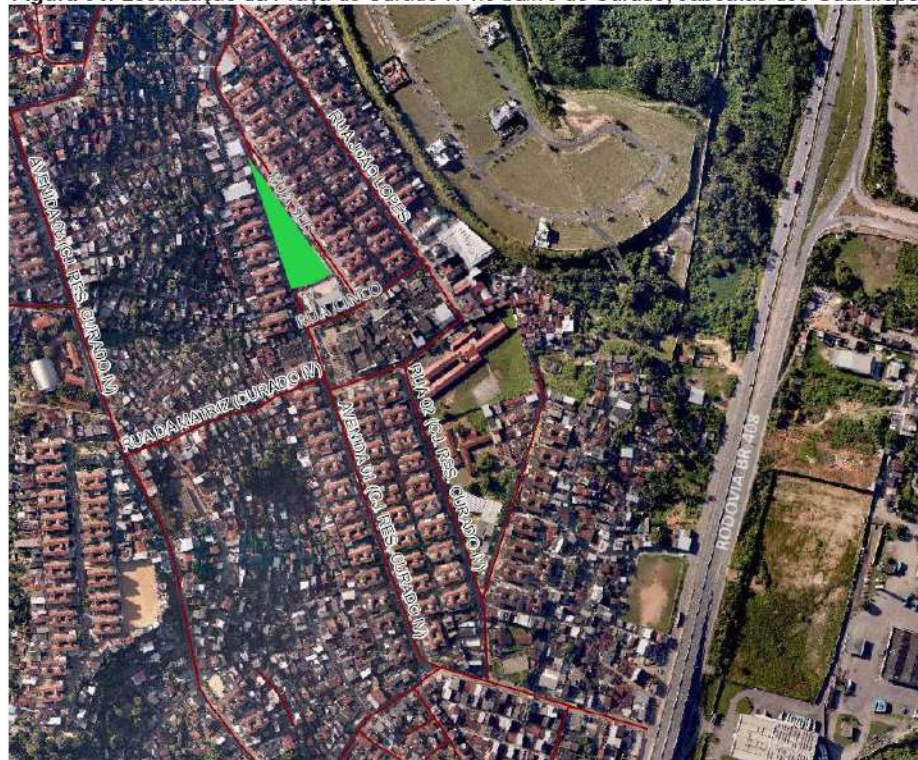
Contratante: Secretaria Executiva de Esportes e Lazer

2 LOCALIZAÇÃO

A Praça de Curado IV está localizada em um terreno de 4.175,00m² que é delimitado pela Rua Seis, a leste, pela Av. Um, a oeste e pela Rua Cinco, ao Sul, correspondendo a Área Pública reservada para Terminal de ônibus urbano no loteamento do Conjunto Residencial Curado IV, no bairro de Curado em Jaboatão dos Guararapes.

A Praça do Curado IV possui fácil acesso através da Av. Um, classificada como via coletora segundo a Lei de Ocupação e Uso do Solo - 972/2013, que conecta o bairro à rodovia BR 408, importante via arterial do município (Figura 01). Na Av. Um circulam diversas linhas de ônibus metropolitanos e municipais que interligam o bairro aos demais bairros do município e a outras cidades da região metropolitana. As vias lindeiras à praça, a Rua Seis e Av. Um, possuem fluxo moderado de veículos, sendo ambas de mão única no trecho da Praça do Curado IV, formando um binário.

Figura 01: Localização da Praça do Curado IV no bairro de Curado, Jaboatão dos Guararapes.



LEGENDA:
Localização da Praça



Fonte: Adaptado de Geoportal Histórico / PMJG. Acessado em 20 de Setembro de 2022

A quadra onde se encontra a Praça do Curado IV apresenta diferentes usos que não serão objeto desta intervenção, são esses o Terminal de ônibus urbano localizado no centro da quadra com algumas construções comerciais de apoio ao terminal, e a Paróquia Sagrado Coração de Jesus localizada na porção sul da quadra. O objetivo do projeto é a requalificação das áreas de lazer existentes, que correspondem às duas quadras esportivas e o Parque Infantil (Figura 02).

Figura 02: Áreas de intervenção na Praça de Curado IV.



Fonte: Adaptado de Google Earth. Acessado em 20 de Setembro de 2022

3 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer foi elaborado o Projeto urbanístico para a requalificação dos equipamentos de lazer da Praça do Curado IV sendo estes, o campo de futebol de areia, a quadra recreativa em concreto e o Parque Infantil, totalizando uma área de 2.864,44m², conforme é apresentado no quadro a seguir.

QUADRO DE ÁREAS	
CAMPO DE FUTEBOL	1.744,86 m ²
QUADRA RECREATIVA	361,10 m ²
PARQUE INFANTIL	758,44 m ²
ÁREA TOTAL: 2.864,40 m ²	

Figura 03: Projeto urbanístico de Requalificação da Praça de Curado IV.

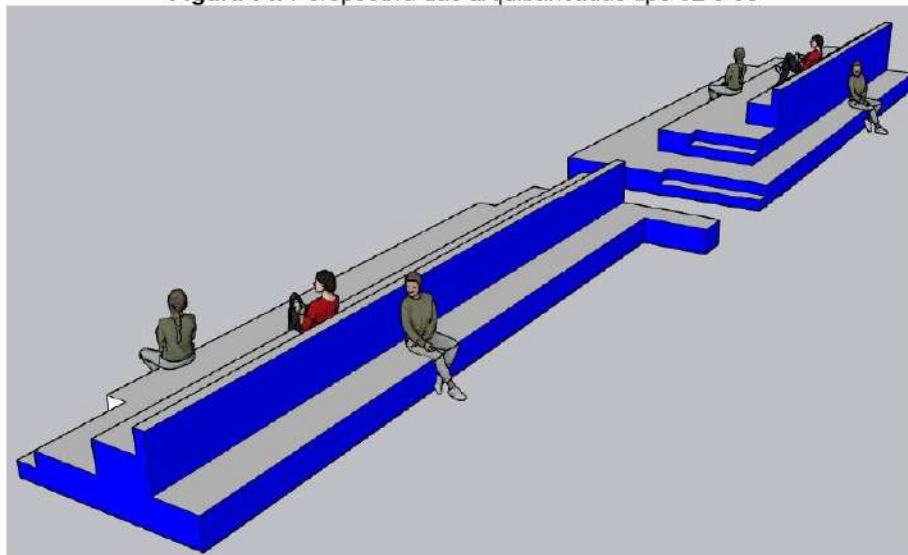


FONTE: GEPRO/PMJG

A proposta redimensiona o campo de futebol dentro da área já ocupada pelo mesmo, tornando os seus limites regulares de forma a aumentar a área de calçada e de arquibancada ao redor do campo. Para isto, foi proposta a demolição do muro e da arquibancada existentes e a construção de um novo alambrado nas laterais e a substituição da tela em Nylon por tela em aço galvanizado. Foi proposta a construção de três módulos de arquibancada no lado oeste do campo e de jardim com bancos sobre mureta no lado leste, para possibilitar diferentes ocupações do espaço e incentivar o uso da área por diversos grupos ao mesmo tempo.

Foram propostos três modelos de arquibancada para garantir um melhor aproveitamento da área disponível e aumentar as possibilidades de uso do espaço. Um dos módulos será construído nos fundos de uma edificação existente de uso comercial. Este módulo possui dois patamares de mesmas dimensões voltados para o Campo de futebol. O segundo módulo apresenta três níveis de assento, sendo que o mais baixo faz o contorno da arquibancada e possibilita a utilização do equipamento por pessoas que preferem sentar voltadas para rua. O terceiro módulo possui dois níveis de assento e também apresenta um assento voltado para a rua, sendo nesta arquibancada um banco em "L" para estimular a interação entre que as pessoas (Figura 04).

Figura 04: Perspectiva das arquibancadas tipo 02 e 03



FONTE: GEPRO/PMJG

Para área da quadra de concreto, foi proposta a recuperação do piso e a pintura de duas quadras recreativas de 15,00m x 7,00m com furos para instalação de mastros de rede de vôlei. O redimensionamento da delimitação da quadra foi necessário por conta do mal aproveitamento do espaço que possuía apenas uma quadra fora das dimensões oficiais para qualquer esporte e uma grande área remanescente ao redor. Além da recuperação do piso, foi proposta a pintura do muro e a substituição da tela de Nylon do alambrado por tela de aço galvanizado.

No Parque Infantil foi proposta a substituição do piso cimentado dos passeios e pista de cooper por bloco de concreto intertravado nas cores vermelha na pista de cooper e natural na circulação. Foi proposto o fechamento em gradil do Parque infantil para aumentar a segurança das crianças que utilizam o local, tendo em vista que o mesmo está localizado na esquina de duas ruas bastante movimentadas. O projeto também prevê a demolição dos bancos em alvenaria existentes e a substituição dos brinquedos, tendo em vista a modernização do equipamento, tornando a área mais convidativa. Será mantido o colchão de areia para a área dos brinquedos em madeira e uma parte da área será calçada com bloco de concreto intertravado para a instalação de brinquedos acessíveis a crianças com cadeira de rodas (Figura 05).

Figura 05: Perspectiva do Parque Infantil



FONTE: GEPRO/PMJG

Todas as árvores existentes na área do Parque Infantil serão preservadas e foi proposto o plantio de novos indivíduos arbóreos na lateral do Campo de Futebol para melhorar a sensação térmica no local e estimular a ocupação do espaço em diversos horários do dia.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas neste Memorial Descritivo que serão apresentados a seguir.

3.1 EXECUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a requalificação da Praça de Curado IV, a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidades, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva.

A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

3.2 MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

10

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.

3.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS AFINS

3.4.1 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares a serem executados nesta obra estão definidos conforme segue.

3.4.1.1 Instalação do Canteiro de Obras

A instalação do canteiro de obras seguirá, no que couber, as disposições do Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

3.4.1.2 Mobilização e Limpeza Manual da Obra

O canteiro de obras, assim como a obra, deverá estar sempre organizado e limpo. Neste item inclui-se o fornecimento de contêiner de entulhos para o descarte dos resíduos da construção.

3.4.1.3 Tapumes

Os tapumes devem ser em telha metálica para proteção e isolamento da obra, em relação à via pública e em relação a outras edificações do interior do lote. Deve



3.4.1.4 Andaime

Destaca-se ainda que, conforme norma, a utilização de andaimes obriga à necessidade de utilização de EPI's e EPC's anti-queda.

3.4.2 Demolições

Deverão ser feitas as demolições conforme indicado no projeto de arquitetura. Os resíduos destas demolições devem ser removidos em caçambas próprias para entulhos, com destino de resíduos conforme centrais de recebimento de resíduos da construção existentes no município de Jaboatão dos Guararapes.

A CONTRATANTE fica responsável pela determinação dos locais para armazenamento dos materiais a serem reutilizados.

O transporte do material de demolição será descartado em containers específicos para recebimento de caliças. Quando se tratar de resíduos diferenciados como restos de madeira, gesso e lâmpadas especiais (como fluorescentes) devem ser destinados aos pontos específicos, também com recolhimento através de caçamba. Podendo, eventualmente, ser destinados a cooperativas para a reciclagem de materiais específicos.

Todos os equipamentos necessários para a remoção correm por conta da executora da obra, destacando-se especial importância aos equipamentos de proteção coletiva e individual no momento das demolições.

3.4.3 Infra-Estrutura e Supra-Estrutura

3.4.3.1 Fundações

As fundações serão executadas conforme projeto de estrutura. O projeto deverá ser respeitado na sua íntegra durante a execução.

Para perfeita verificação do comportamento das fundações poderão ser exigidos, a critério da Fiscalização, provas de cargas, responsabilizando-se o Empreiteiro pelo custo das mesmas.

Quando for necessária a passagem de tubulações atravessando as vigas de fundações, deverão ser deixadas esperas com diâmetro superior ao da tubulação. A colocação das esperas não deverá atingir a ferragem longitudinal inferior da viga.

Todas as vigas de baldrame serão executadas acima dos blocos de fundação de modo que a face inferior das vigas coincida com a face superior dos blocos.

3.4.3.2 Estruturas de Concreto Armado

Deverá seguir o Projeto Estrutural de Estruturas de Concreto Armado, incluindo memorial, especificações, orientações e detalhamentos específicos que façam parte do referido projeto. Todo o concreto utilizado deverá possuir teste de resistência e de Slump, e os mesmos deverão ser inseridos junto ao projeto "as built", caso ocorra inconsistências entre o projetado e o executado a solução deverá ser apresentada a fiscalização e aos responsáveis técnicos assim que a conferência dos testes for conhecida.

A superfície dos pilares, lajes, vigas e parte da fundação serão em concreto à vista isentas de falhas e poros.

3.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.5.1 Revestimento dos Pisos

3.5.1.1 Pavimentação Externa

Deverá ser executada a limpeza da área – capinagem e retirada da vegetação/entulho, sobre a qual vai ser construída a calçada. Executar a compactação e o nivelamento do solo.

3.5.1.1.1 Calçada em Concreto Desempenado

Na execução de calçadas com acabamento cimentado rústico, é necessário observar às seguintes prescrições:

- Nivelamento do piso de terra;
- Apiloamento e umedecimento da superfície;
- Colocação de guias removíveis que criarão juntas de dilatação;
- Espalhamento da camada de concreto, no traço 1:4, em volume de cimento e areia.
- A camada terá de ser feita com caimento no sentido dos locais previsto para escoamento das águas e inclinação não inferior a 1%;
- O acabamento será obtido pelo sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento do concreto quando ele estiver ainda em estado plástico;
- Como o afloramento da argamassa deverá ser insuficiente para o bom acabamento do piso, e ela será adicionada, por polvilhamento, mais quantidade (porém seca), no traço 1:3, de cimento e areia peneirada, sem água, antes de terminada a pega do concreto;

3.5.1.1.2 Calçada em Piso intertravado

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para execução da obra.

- Piso em blocos regulares de concreto 10x20x8cm, tradicional, cor vermelha e natural. Modelo de Referência: Glasser – SQUADRO – 8cm;



- Os blocos serão assentados sobre colchão de areia lavada, brita corrida e solo compactado;

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão, ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

- Piso em areia filtrada, com profundidade mínima de 30cm;
- Modelo de referência: areia lavada média;

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula, e deverão estar com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento das tintas deverá ser ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, os quais serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

De acordo com a classificação das superfícies, estas serão limpas, escovadas e raspadas de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas e estejam livres de partículas soltas, ou quaisquer resíduos. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento;

Cada superfície deverá ser devidamente preparada de acordo com o tipo de substrato e o sistema de pintura ao qual será submetida;

Em todas as superfícies emboçadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas;

As juntas estruturais de construção ou de dilatação, existentes ou definidas no Projeto de Estrutura de Concreto, deverão ser rigorosamente obedecidas na execução dos sistemas de pintura;

As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;

Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de se evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m, no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou pela Fiscalização.

As tintas aplicadas serão diluídas, conforme orientação do fabricante, e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimientos, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e, periodicamente, mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de se obter uma mistura densa e uniforme, e de se evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Após 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, da finalização da execução do emassamento, e do lixamento com lixa fina e remoção do pó com espanador, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico a rolo ou pincel.

Após 12 (doze) horas, serão aplicadas 2 (duas) demãos de acabamento, a rolo, da tinta. Entre as 2 (duas) demãos haverá um intervalo mínimo de 24 (vinte quatro) horas.

Tintas

Paredes Externas

- Pintura com tinta texturizada acrílica na cor cinza médio
- Fundo selador, selador acrílico, suvinil ou similar.

Piso da Quadra

- Pintura de piso com tinta epóxi nas cores Baía do Sueste, Granito e Branco Neve, Iquine ou similar.
- Primer epóxi.

Estrutura metálica

- Pintura esmalte sintético na cor cinza médio, Iquine ou similar.

3.5.3 Fechamentos em estrutura metálica

- Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021
- Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

As superfícies metálicas devem receber o acabamento em esmalte sintético e tinta anticorrosiva na cor cinza médio. A aplicação deverá seguir as instruções do fabricante das tintas de acabamento especificadas.

Considerando que nas superfícies metálicas existe um processo constante de condensação, devem-se tomar alguns cuidados antes do início da pintura, para haver uma perfeita aderência entre a tinta e a superfície.

Não iniciar a limpeza nas primeiras horas da manhã, nem nos dias chuvosos, dando-se preferência aos dias quentes. As superfícies lixadas devem ser pintadas com a primeira demão de tinta anticorrosiva, indicada pelo fabricante da tinta de acabamento a ser utilizada, no máximo até 4 horas após a limpeza; findo este prazo, se não foram pintadas, deverão ser limpas com desoxidante. Se o prazo for superior a 24 horas, efetuar novamente todo o processo de limpeza.

A superfície será primeiramente desengraxada, com solventes apropriados, depois será aplicada a escova de aço, para retirar os resíduos maiores e, finalmente, será perfeitamente lixada ou jateada. Após o lixamento preliminar, aplicar uma demão de tinta primária para as superfícies de ferro, aço, alumínio ou ferro galvanizado, conforme orientação do fabricante da tinta de acabamento especificada.

Para recobrimento de pequenas depressões nas superfícies metálicas será necessária a aplicação de massa plástica apropriada recomendada pelo fabricante. Após a aplicação da massa plástica, proceder ao lixamento final, até a completa regularização. Far-se-á uma nova aplicação de tinta primária, deixando-a secar

durante 16 horas, aproximadamente. Aplicar a primeira demão da pintura e, depois de 24 horas, verificar a qualidade de acabamento obtido.

Se não houver necessidade de novas correções, aplicar-se-á, finalmente, a segunda demão de tinta. Se a tinta não for aplicada até 3 dias após a segunda demão, lixar novamente e aplicar a terceira demão. Se a pintura de acabamento for aplicada depois de 30 dias da aplicação da tinta primária, o procedimento de aplicação da tinta primária deverá ser repetido.

3.5.4 Esquadrias Metálicas

P01 – Portão em tela arame galvanizado N.12 malha 4" E moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir pintado com primer e tinta automotiva na cor azul

P02 – Portão em grade de ferro de abrir com barra chata retangular, 38,1 mm x 9,53 mm revestido com esmalte sintético na cor cinza médio.

3.5.5 Paisagismo

- Grama – batatais (*Paspalum notatum*)
Grama batatais, *Paspalum notatum*. Família das gramíneas. Porte: herbácea de até 15cm. Propagação por divisão de touceiras, necessita de sol pleno, ou seja, ao menos 4 horas de sol direto todos os dias. Clima quente e úmido. Herbácea perene. Ideal para ser usada como forração. Suporta solo seco, podendo receber água 1 vez por semana. Solo arenoso.
- Plantio de árvore ornamental com altura de muda igual a 2,00 m
Resedá, *Lagerstroemia indica* L. Família Lythraceae. Porte arbóreo: Pequeno de até 6,00m.

Sua implantação deve ser realizada junto ao término da obra, após a execução dos revestimentos externos.

É importante que antes do plantio a área esteja toda limpa, retirando-se raízes, pedaços de madeira, pedras, etc. embora as raízes e pedaços de madeira tendam a se decompor, esse processo é lento e, além disso, a presença desses elementos dificulta o nivelamento do terreno.



É fundamental fazer o nivelamento do terreno, preenchendo os pontos baixos e aplainando as elevações. Dependendo da situação não é preciso deixar o terreno em nível, o relevo natural pode se mantido. O que se deve evitar é a presença de ressaltos ou buracos na área.

Para áreas maiores ou de formato mais definido, delimitar a área a ser gramada com barbantes estendidos e presos a estacas de modo que ao colocar as placas, obtenham um tracado regular.

Dispor as placas de modo intercalado, evitando utilizar pedaços nas bordas do gramado, pois podem despedaçar. Caso necessário usá-las para ajustes internos.

Após fixar todas as placas, preencher os espaços entre estas com terra para que tenham melhor fechamento. Se a superfície ficar muito irregular, pode-se colocar uma camada de terra de boa qualidade sobre as placas a fim de nivelar o solo.

A grama que exceder os limites do gramado deve ser aparada. Para isso, colocar uma tábua na borda, subir sobre ela e remover com uma pá reta.

Adução rica em nitrogênio no plantio pode prejudicar o gramado, provocando “queima”.

Após 30-45 dias do plantio pode ser feita adubação com NPK 10-10-10 irrigando bem. A seguir adubação de cobertura é realizada de 30 a 60 dias após o plantio, aplicando-se de 6 a 10 gramas de nitrogênio por m², podendo-se optar por ureia ou sulfato de amônio. Essa adubação é realizada com o gramado seco, irrigando-se após a aplicação.

As mudas somente devem ser movimentadas e trabalhadas no momento do seu plantio em local definitivo, evitando assim a ocorrência de danos às suas raízes.



A vegetação deve ser irrigada logo após o plantio, em especial nos primeiros 30 dias, quando a irrigação deve ser realizada no mínimo duas vezes ao dia. Especial cuidado também deve ser tomado em períodos de estiagem.

Tratamentos fitossanitários devem ser efetuados sempre que necessário, de acordo com diagnóstico técnico e orientado pela legislação vigente relacionada ao assunto.

Os exemplares de grama-preta seguem as orientações do plantio de grama à exceção do fato de serem plantadas unitariamente. Considera-se 36 mudas por m².

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito posicionamento dos exemplares, assim como as suas condições.

Eventuais exemplares que não suportem o transporte ou replantio, nos primeiros 30 dias devem ser substituídas.

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das espécies vegetais, incluindo o transporte e plantio do mesmo, assim como a manutenção nos primeiros 30 dias de plantio, assim como eventuais ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários ao plantio.

A medição será efetuada por unidade implantada, apurando-se as quantidades conforme as indicações do projeto, para as gramas pretas ou por m² para a grama batatais.

3.5.6 Mobiliário Urbano

Os equipamentos urbanos que serão utilizados na área são: BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA OU SIMILAR, e LIXEIRA INDIVIDUAL 50L. Todos os itens descritos devem ser padrão TRAMONTINA ou similar, e instalados conforme especificação do fabricante.

3.5.7 Parque infantil

Os brinquedos utilizados deverão ser em madeira, pertencentes ao catálogo da empresa Ana Madeiras ou similar. Os mesmos deverão ser chumbados no solo através de blocos de concreto armado em suas bases, conforme recomendações do fabricante e projeto arquitetônico.

22

3.5.8 Parque Infantil PCD

Os brinquedos acessíveis utilizados deverão ser conforme especificados em projeto. Os mesmos deverão ser chumbados no solo através de blocos de concreto armado em suas bases, conforme recomendações do fabricante e projeto arquitetônico.

3.5.9 Serviços Finais

3.5.9.1 Limpeza final da obra

O término da obra deve considerar os custos de desmobilização em si das estruturas necessárias à sua execução bem como a limpeza final da obra, incluindo a remoção de todo o entulho, das instalações provisórias, tapumes, placas de obra e demais materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços. Deverão ser removidos todos os pontos e manchas de tinta do piso, bem como manchas das esquadrias, paredes, equipamentos sanitários, eletromecânicos, móveis, estruturas metálicas, telhas.

3.5.9.1.1 Instalações Elétricas e Mecânicas

Deverão ser testadas todas as instalações elétricas e equipamentos, para verificação do perfeito funcionamento dos mesmos. Os equipamentos e instalações que não estiverem em perfeito funcionamento deverão ser substituídas ou refeitas, sem ônus à CONTRATANTE.

3.6 OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas indicadas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.

3.7 LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

A limpeza geral da obra e a verificação final seguirão as disposições pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

A obra será entregue perfeitamente limpa, livre de entulhos ou restos de construções.

Todas as instalações deverão estar funcionando perfeitamente.

3.8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A firma executora deverá fornecer, quando da entrega da obra, um cadastro atualizado de plantas com todas as modificações de projetos (arquitetônicos, hidráulico, elétrico, etc.) que se fizerem necessárias no decorrer da construção, devidamente autorizadas pelo fiscal da obra. A empresa deverá entregar os originais que ficarão de posse desta secretaria.

O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra."


Larissa Araújo de Oliveira

Arquiteta I - Matrícula: 21.522-8

CAU: A102735-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ADENDO II
CRONOGRAMA

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ENGENHARIA									
CRONOGRAMA									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela	
1	PRAÇA DO CURADO IV	865.820,41	15,47%	15,34%	20,68%	22,56%	25,95%	100%	
			R\$ 133.980,16	R\$ 132.814,59	R\$ 179.022,21	R\$ 195.320,67	R\$ 224.682,78	R\$ 865.820,41	
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	8.485,82	100,00%					R\$ 8.485,82	100%
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.112,62	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	R\$ 27.112,62	100%
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	81.590,67	100,00%					R\$ 81.590,67	100%
1.4	DEMOLIÇÕES	25.181,81	60,00%	40,00%				R\$ 25.181,81	100%
1.5	ESTRUTURA	116.880,29	20,00%	60,00%	20,00%			R\$ 116.880,29	100%
1.6	PISOS	199.171,14		20,00%	40,00%	40,00%		R\$ 199.171,14	100%
1.7	FECHAMENTOS	198.352,57			30,00%	50,00%	20,00%	R\$ 198.352,57	100%
1.8	PINTURAS	36.844,68		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	R\$ 36.844,68	100%
1.9	DIVERSOS	158.264,01					100,00%	R\$ 158.264,01	100%
1.10	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS	408,00					100,00%	R\$ 408,00	100%
1.11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	13.548,80					100,00%	R\$ 13.548,80	100%
		862.752,27	R\$ 133.980,16	R\$ 132.814,59	R\$ 179.022,21	R\$ 195.320,67	R\$ 224.682,78	R\$ 865.820,41	
			R\$ 133.980,16	R\$ 266.794,74	R\$ 445.816,96	R\$ 641.137,63	R\$ 865.820,41	R\$ 865.820,41	

Documento assinado digitalmente
gov.br
WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO
Data: 01/08/2023 22:58:29-0300
Verifique em: <https://validar.jl.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ANEXO II



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

BDI - DESONERADO

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	2,73
TOTAL		3,05

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		12,15

BDI = 23,59%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	2,73
TOTAL		3,03

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56
TOTAL		2,91

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		8,15

BDI = 15,46%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



Documento assinado digitalmente

WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO

Data: 20/07/2023 12:46:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	2,73
	TOTAL	3,05

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	PIS	0,65
	TOTAL	7,65

	BDI = 17,57%	
	$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	2,73
	TOTAL	3,03

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56
	TOTAL	2,91

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	3,65

	BDI = 10,07%	
	$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$	



Documento assinado digitalmente

WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO

Data: 20/07/2023 12:46:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CP-74209/001-15055090 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	10,40	41,60
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	19,63	2,16
4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	8,43	8,43
					TOTAL Material:	302,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	25,00	25,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	20,42	40,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	65,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - AF 05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	398,61	3,99
					TOTAL Serviço:	3,99
Observações: BASEADA NO SINAPI 74209/001					VALOR:	372,02

COMP-21801308 - BANHEIRO QUÍMICO, COM LOCAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA - COMPLEXO ESPORTIVO (MÊS)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-02887458	BANHEIRO QUÍMICO, COM LOCAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	MES	1,00000000	850,00	850,00
					TOTAL Material:	850,00
Observações: COTAÇÃO OBTIDA PARA LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA OBRA					VALOR:	850,00

COMP-17562084 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES (M³)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	25,38	32,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	9,10000000	20,42	185,82

				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	218,82
Observações: BASEADO 73616 Sinapi Novembro/2017				VALOR:	218,82

CP-S12119-60681157 - Remoção de Tela de nylon para proteção de fachada/alambrado/quadra de esportes (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	20,42	1,02
Observações: COPIA ORSE - SE - 2022/04 (REF: 06/2022)32358				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		1,02
				VALOR:		1,02

CP-72125-21576109 - REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,50000000	0,79	0,40
				TOTAL Material:		0,40
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	20,42	10,21
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		10,21
Observações: baseado no sinapi 72125				VALOR:		10,61

CP-S12947-75768297 - Remoção de tubo galvanizado, bitolas diversas (m)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	25,18	7,55
Observações: COPIA ORSE - SE - 2022/05 (REF: 07/2022) 32961				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		7,55
				VALOR:		7,55

COMP-35145154 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3 E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG (M³)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV INCLUSIVE SEMIFREIO E COM CAÇAMBA	SINAPI	CHP	0,00300000	286,42	0,86
5940	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	171,34	1,37
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		2,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	20,42	0,16

				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,16
Observações: Os consumos foram baseados no item 74010/1				VALOR:	2,39

CP-74157/004-48264518 - LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (CONCRETO MAGRO) (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65000000	25,38	41,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	20,42	91,89
Observações: BASEADO NO SINAPI 74157/004				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		133,77
				VALOR:		133,77

COMP-06111600 - Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,00000000	20,62	20,62
				TOTAL Material:		20,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	25,18	12,59
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		12,59
Observações: COPIA ORSE - SE - 2022/04				VALOR:		33,21

COMP-94728307 - CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES (PRE MOLDADAS OU MACIÇA) FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	SINAPI	CHI	0,09300000	0,45	0,04
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	SINAPI	CHP	0,04700000	1,25	0,06
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,10
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O	SINAPI	M3	1,10000000	505,18	555,70
				TOTAL Material:		555,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	25,00	1,75
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42200000	25,38	10,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47100000	20,42	9,62

Observações: Composição baseada (SINAPI 92720/92723/92724 NOV/2020)	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	22,08
	VALOR:	577,88

CP-92396-61636206 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (SEM O MATERIAL BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO) (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIÂMETRO DE 350 MM.	SINAPI	CHI	0,15040000	0,86	0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIÂMETRO DE 350 MM.	SINAPI	CHP	0,04830000	9,18	0,44
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	SINAPI	CHI	0,19470000	0,62	0,12
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	8,61	0,04
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,73
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	130,00	7,38
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	84,07	0,55
				TOTAL Material:		7,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	25,18	10,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	20,42	8,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		18,13
Observações: BASEADA NO SINAPI 92396						
				VALOR:		26,79

CP-93679-81716579 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (SEM O MATERIAL BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO) (M2)								
Equipamento		Custo	Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIÂMETRO DE 350 MM.			SINAPI	CHI	0,15040000	0,86	0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIÂMETRO DE 350 MM.			SINAPI	CHP	0,04830000	9,18	0,44
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015			SINAPI	CHI	0,19470000	0,62	0,12
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015			SINAPI	CHP	0,00410000	8,61	0,04
						TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,73
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)			SINAPI	M3	0,05680000	130,00	7,38
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			SINAPI	M3	0,00650000	84,07	0,55
						TOTAL Material:		7,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	25,18	10,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	20,42	8,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		18,13
Observações: BASEADA NO SINAPI 93679				VALOR:		26,79

CP-97084-89637704 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	8,61	0,04
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	25,38	0,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	20,42	0,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		0,62
Observações: BASEADA NO SINAPI 97084				VALOR:		0,66

CP-S03212-29568819 - Colchão de areia (m3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,12000000	130,00	145,60
				TOTAL Material:		145,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,42	20,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		20,42
Observações: COPIA ORSE - SE - 2021/03 (REF: 06/2021)27422				VALOR:		166,02

CP-S12039-81921471 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	4,00000000	1,58	6,32
36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	SINAPI	UN	6,56000000	11,26	73,87
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,33000000	4,99	1,65
				TOTAL Material:		81,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	25,38	12,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	20,42	24,50
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		37,19
Observações: BASEADO NO ORSE S12039				VALOR:		119,03

CP-S04917-96929962 - Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm (m²)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,44110000	30,94	13,65
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,55620000	32,53	50,62
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		64,27
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	0,02000000	6,43	0,13
				TOTAL Material:		0,13
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	SINAPI	H	5,00000000	24,45	122,25
				TOTAL Mão de Obra:		122,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	20,42	51,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		51,05
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,00100000	3,98	0,0040
				TOTAL Serviço:		0,0040
Observações: COPIA ORSE - SE - 2022/05 (REF: 07/2022) S04917 E 97629 SINAPI				VALOR:		237,70

CP-101747-44236760 - APLICAÇÃO DE CONCRETO EM PISO COM ACABAMENTO POLIDO (MECÂNICO) , ESPESSURA 3CM. (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,00300000	8,52	0,03
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	25,38	1,22

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	20,42	0,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,63
Observações: BASEADO NO SINAPI 101747					VALOR:	1,65

CP-021062-09680346 - FORNECIMENTO E COLOCACAO TELA ARAME GALVANIZADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,10000000	50,88	55,97
					TOTAL Material:	55,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	25,38	6,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39200000	20,42	8,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	14,93
Observações: COPIA SBC - PE - 2022/05 - Recife (REF: 05/2022)32080					VALOR:	70,90

CP-74238/002-86090557 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 4" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83766	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CIL INDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,67000000	37,20	24,92
83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CIL INDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	3,82000000	88,78	339,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	364,06
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	3,37000000	27,00	90,99
3107	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4". CHAPA COM ESPESURA MINIMA	SINAPI	UN	1,00000000	8,65	8,65
7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,10000000	50,88	55,97
7693	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,42000000	155,70	221,09
					TOTAL Material:	376,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,00000000	25,18	176,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,50000000	20,42	234,83
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	26,02	117,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	528,18
Observações: COPIA SINAPI - PE - 2018/04 COM DESONERAÇÃO (REF: 05/2018) 13626					VALOR:	1.268,95

CP-73932/001-51431571 - PORTÃO EM GRADE DE FERRO DE ABRIR COM BARRA CHATA RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
563	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	SINAPI	M	8,08000000	28,57	230,85
574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	SINAPI	M	3,82000000	33,21	126,86
3107	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" CHAPA COM ESPESURA MINIMA	SINAPI	UN	1,00000000	8,65	8,65
					TOTAL Material:	366,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	25,18	37,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	20,42	32,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	70,44
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00400000	591,45	2,37
					TOTAL Serviço:	2,37
Observações: COPIA SINAPI - PE - 2018/10 COM DESONERAÇÃO (REF: 11/2018) 17869					VALOR:	439,17

INS-08887137 - Casinha Dupla: 2 Casinhas com 1 ponte estendida 2 escorregos,2 rampas, 1 escada e 2 redes. (7,50x6,50) - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
INS-08887137	Casinha Dupla: 2 Casinhas com 1 ponte estendida 2 escorregos,2 rampas, 1 escada e 2 redes. (7,50x6,50) - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	24.360,00	24.360,00
					TOTAL Material:	24.360,00
					VALOR:	24.360,00

INS-35540264 - Balanço duplo - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
INS-35540264	Balanço duplo - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	3.810,00	3.810,00
					TOTAL Material:	3.810,00
					VALOR:	3.810,00

INS-28240761 - Gangorra - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
INS-28240761	Gangorra - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	2.015,00	2.015,00

				TOTAL Material:	2.015,00
				VALOR:	2.015,00

INS-46699783 - Escorregador - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-46699783	Escorregador - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	3.320,00	3.320,00
				TOTAL Material:		3.320,00
				VALOR:		3.320,00

INS-22298725 - Escalada Horizontal - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-22298725	Escalada Horizontal - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	4.800,00	4.800,00
				TOTAL Material:		4.800,00
				VALOR:		4.800,00

INS-03983704 - BALANÇO PNE - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-03983704	BALANÇO PNE - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	14.900,56	14.900,56
				TOTAL Material:		14.900,56
				VALOR:		14.900,56

INS-03165410 - GANGORRA PNE - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-03165410	GANGORRA PNE - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	11.526,22	11.526,22
				TOTAL Material:		11.526,22
				VALOR:		11.526,22

INS-20724301 - BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-20724301	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	6.026,70	6.026,70
				TOTAL Material:		6.026,70

	VALOR:	6.026,70
--	--------	----------

INS-92338983 - LIXEIRA INDIVIDUAL 50L - COMPLEXO ESPORTIVO (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-92338983	LIXEIRA INDIVIDUAL 50L - COMPLEXO ESPORTIVO	Composições	UND	1,00000000	443,47	443,47
					TOTAL Material:	443,47
					VALOR:	443,47

CP-9537-09073303 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	23,38	1,17
					TOTAL Material:	1,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	20,42	2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,86
					VALOR:	4,03

Observações: COPIA SINAPI - PE - 2018/11 COM DESONERAÇÃO (REF: 12/2018)16061

gov.br

Documento assinado digitalmente
WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO
Data: 20/07/2023 12:44:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	PRAÇA DO CURADO IV	865.820,41	15,47%	15,34%	20,68%	22,56%	25,95%	100%
			R\$ 133.980,16	R\$ 132.814,59	R\$ 179.022,21	R\$ 195.320,67	R\$ 224.682,78	R\$ 865.820,41
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	8.485,82	100,00%					100%
			R\$ 8.485,82					R\$ 8.485,82
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.112,62	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100%
			R\$ 5.422,52	R\$ 5.422,52	R\$ 5.422,52	R\$ 5.422,52	R\$ 5.422,52	R\$ 27.112,62
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	81.590,67	100,00%					100%
			R\$ 81.590,67					R\$ 81.590,67
1.4	DEMOLIÇÕES	25.181,81	60,00%	40,00%				100%
			R\$ 15.109,09	R\$ 10.072,72				R\$ 25.181,81
1.5	ESTRUTURA	116.860,29	20,00%	60,00%	20,00%			100%
			R\$ 23.372,06	R\$ 70.116,17	R\$ 23.372,06			R\$ 116.860,29
1.6	PISOS	199.171,14		20,00%	40,00%	40,00%		100%
				R\$ 39.834,23	R\$ 79.668,46	R\$ 79.668,46		R\$ 199.171,14
1.7	FECHAMENTOS	198.352,57			30,00%	50,00%	20,00%	100%
					R\$ 59.505,77	R\$ 99.176,29	R\$ 39.670,51	R\$ 198.352,57
1.8	PINTURAS	36.844,68		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100%
				R\$ 7.368,94	R\$ 11.053,40	R\$ 11.053,40	R\$ 7.368,94	R\$ 36.844,68
1.9	DIVERSOS	158.264,01					100,00%	100%
							R\$ 158.264,01	R\$ 158.264,01
1.10	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS	408,00					100,00%	100%
							R\$ 408,00	R\$ 408,00
1.11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	13.548,80					100,00%	100%
							R\$ 13.548,80	R\$ 13.548,80
		862.752,27	R\$ 133.980,16	R\$ 132.814,59	R\$ 179.022,21	R\$ 195.320,67	R\$ 224.682,78	R\$ 865.820,41
			R\$ 133.980,16	R\$ 266.794,74	R\$ 445.816,96	R\$ 641.137,63	R\$ 865.820,41	

Documento assinado digitalmente

gov.br WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO
Data: 20/07/2023 12:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

Total : R\$ 865.820,41

CURVA ABC SERVIÇOS

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
1	1.6.13	CP-S04917-96929962	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm	m²	361,10	279,46	R\$ 100.913,00	11,66%	11,66%
2	1.7.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	442,21	207,95	R\$ 91.957,56	10,62%	22,28%
3	1.3.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	491,40	149,23	R\$ 73.331,62	8,47%	30,75%
4	1.9.2.1	INS-20724301	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	10,00	7.085,59	R\$ 70.855,90	8,18%	38,93%
5	1.7.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	120,10	555,10	R\$ 66.667,51	7,70%	46,63%
6	1.6.10	CP-S03212-29568819	COLCHÃO DE AREIA	m3	147,08	195,18	R\$ 28.707,07	3,32%	49,94%
7	1.9.1.1	INS-08887137	Casinha Dupla: 2 Casinhas com 1 ponte estendida 2 escorregos,2 rampas, 1 escada e 2 redes. (7,50x6,50) - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	1,00	28.640,05	R\$ 28.640,05	3,31%	53,25%
8	1.8.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	289,24	75,29	R\$ 21.776,87	2,52%	55,77%
9	1.7.3	CP-021062-09680346	FORNECIMENTO E COLOCACAO TELA ARAME GALVANIZADO	M2	244,72	83,35	R\$ 20.397,41	2,36%	58,12%
10	1.6.6	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	26,48	769,44	R\$ 20.374,77	2,35%	60,48%
11	1.2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,50	7.978,82	R\$ 19.947,05	2,30%	62,78%
12	1.7.4	CP-74238/002-86090557	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 4" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	12,10	1.491,89	R\$ 18.051,86	2,08%	64,87%
13	1.9.1.6	INS-03983704	BALANÇO PNE - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	1,00	17.518,58	R\$ 17.518,58	2,02%	66,89%

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
14	1.6.4	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	239,94	57,95	R\$ 13.904,52	1,61%	68,50%
15	1.9.1.7	INS-03165410	GANGORRA PNE - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	1,00	13.551,37	R\$ 13.551,37	1,57%	70,06%
16	1.11.1	CP-9537-09073303	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.864,44	4,73	R\$ 13.548,80	1,56%	71,63%
17	1.5.1.10	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,42	102,36	R\$ 13.452,15	1,55%	73,18%
18	1.5.2.10	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	17,80	715,73	R\$ 12.739,99	1,47%	74,65%
19	1.8.3	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	664,57	17,88	R\$ 11.882,51	1,37%	76,02%
20	1.5.1.13	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	17,27	651,79	R\$ 11.256,41	1,30%	77,32%
21	1.5.2.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	106,83	95,50	R\$ 10.202,26	1,18%	78,50%
22	1.5.3.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	465,12	19,66	R\$ 9.144,25	1,06%	79,56%
23	1.9.1.2	INS-35540264	Balanço duplo - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	2,00	4.479,41	R\$ 8.958,82	1,03%	80,59%
24	1.5.1.8	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	484,64	16,70	R\$ 8.093,48	0,93%	81,53%
25	1.6.2	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	161,14	50,02	R\$ 8.060,22	0,93%	82,46%
26	1.4.2	COMP-17562084	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	30,75	257,26	R\$ 7.910,74	0,91%	83,37%
27	1.6.3	CP-93679-81716579	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. (SEM O MATERIAL BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO) (M2)	M2	239,94	31,49	R\$ 7.555,71	0,87%	84,24%
28	1.2.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,31	23.114,77	R\$ 7.165,57	0,83%	85,07%

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
29	1.9.1.3	INS-28240761	Gangorra - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	3,00	2.369,03	R\$ 7.107,09	0,82%	85,89%
30	1.4.4	CP-72125-21576109	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	559,93	12,46	R\$ 6.976,72	0,81%	86,70%
31	1.5.3.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	65,28	95,50	R\$ 6.234,24	0,72%	87,42%
32	1.4.7	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.793,06	2,19	R\$ 6.116,80	0,71%	88,12%
33	1.9.1.5	INS-22298725	Escalada Horizontal - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	1,00	5.643,36	R\$ 5.643,36	0,65%	88,78%
34	1.5.2.8	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	379,15	14,86	R\$ 5.634,16	0,65%	89,43%
35	1.6.14	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,83	506,30	R\$ 5.483,22	0,63%	90,06%
36	1.6.1	CP-92396-61636206	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (SEM O MATERIAL BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO) (M2)	M2	161,14	31,49	R\$ 5.074,29	0,59%	90,65%
37	1.1.2	COMP-21801308	BANHEIRO QUÍMICO, COM LOCAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA - COMPLEXO ESPORTIVO	MÊS	5,00	999,34	R\$ 4.996,70	0,58%	91,22%
38	1.5.3.8	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	6,53	715,73	R\$ 4.673,71	0,54%	91,76%
39	1.3.1	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	927,33	R\$ 4.636,65	0,54%	92,30%
40	1.6.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	53,02	77,60	R\$ 4.114,35	0,48%	92,77%
41	1.9.1.4	INS-46699783	Escorregador - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	1,00	3.903,32	R\$ 3.903,32	0,45%	93,22%
42	1.5.4.8	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	36,49	102,36	R\$ 3.735,11	0,43%	93,66%
43	1.3.2	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	724,48	R\$ 3.622,40	0,42%	94,07%

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
44	1.5.1.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,56	468,64	R\$ 3.542,91	0,41%	94,48%
45	1.1.1	CP-74209/001-15055090	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	436,14	R\$ 3.489,12	0,40%	94,89%
46	1.8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	664,57	4,65	R\$ 3.090,25	0,36%	95,24%
47	1.5.2.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	155,52	19,66	R\$ 3.057,52	0,35%	95,60%
48	1.4.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,50	60,14	R\$ 3.037,07	0,35%	95,95%
49	1.5.2.9	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	133,55	22,35	R\$ 2.984,84	0,34%	96,29%
50	1.5.1.14	COMP-06111600	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	70,05	39,04	R\$ 2.734,75	0,32%	96,61%
51	1.5.1.7	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	17,78	147,92	R\$ 2.630,01	0,30%	96,91%
52	1.9.3.1	INS-92338983	LIXEIRA INDIVIDUAL 50L - COMPLEXO ESPORTIVO - BDI = 15,46	UND	4,00	521,38	R\$ 2.085,52	0,24%	97,15%
53	1.5.4.7	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,55	17,41	R\$ 2.011,72	0,23%	97,39%
54	1.5.2.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,56	468,64	R\$ 1.668,35	0,19%	97,58%
55	1.5.1.3	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,61	57,57	R\$ 1.647,07	0,19%	97,77%
56	1.6.8	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	85,58	17,80	R\$ 1.523,32	0,18%	97,94%
57	1.5.1.5	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	674,96	2,19	R\$ 1.478,16	0,17%	98,11%
58	1.5.4.9	COMP-94728307	CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES (PRE MOLDADAS OU MACIÇA) FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,09	679,40	R\$ 1.419,94	0,16%	98,28%

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
59	1.5.1.12	CP-74157/004-48264518	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (concreto magro)	M3	8,06	157,26	R\$ 1.267,51	0,15%	98,43%
60	1.6.9	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	8,00	134,79	R\$ 1.078,32	0,12%	98,55%
61	1.7.6	CP-73932/001-51431571	PORTÃO EM GRADE DE FERRO DE ABRIR COM BARRA CHATA RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM	M2	1,98	516,32	R\$ 1.022,31	0,12%	98,67%
62	1.5.2.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	451,23	2,19	R\$ 988,19	0,11%	98,78%
63	1.5.4.6	103762	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	10,72	81,66	R\$ 875,39	0,10%	98,88%
64	1.5.3.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,84	468,64	R\$ 862,29	0,10%	98,98%
65	1.6.12	CP-S12039-81921471	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	5,50	139,93	R\$ 769,61	0,09%	99,07%
66	1.6.15	CP-101747-44236760	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM PISO COM ACABAMENTO POLIDO (MECÂNICO) , ESPESSURA 3CM.	M2	361,10	1,94	R\$ 700,53	0,08%	99,15%
67	1.6.11	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3.4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,10	564,45	R\$ 620,89	0,07%	99,22%
68	1.5.2.2	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	24,93	24,73	R\$ 616,51	0,07%	99,30%
69	1.5.1.1	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	49,46	11,78	R\$ 582,63	0,07%	99,36%
70	1.5.1.9	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,10	17,23	R\$ 484,16	0,06%	99,42%
71	1.4.6	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M³	165,27	2,81	R\$ 464,40	0,05%	99,47%
72	1.5.1.2	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	15,50	28,31	R\$ 438,80	0,05%	99,52%
73	1.5.4.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,91	468,64	R\$ 426,46	0,05%	99,57%

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
74	1.10.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,00	24,00	R\$ 408,00	0,05%	99,62%
75	1.5.2.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	46,29	8,80	R\$ 407,35	0,05%	99,67%
76	1.4.3	CP-S12119-60681157	Remoção de Tela de nylon para proteção de fachada/alambrado/quadra de esportes	m²	319,20	1,20	R\$ 383,04	0,04%	99,71%
77	1.5.3.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	172,38	2,19	R\$ 377,51	0,04%	99,75%
78	1.4.5	CP-S12947-75768297	Remoção de tubo galvanizado, bitolas diversas	m	33,00	8,88	R\$ 293,04	0,03%	99,79%
79	1.6.5	CP-97084-89637704	REGULARIZACAO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	378,35	0,77	R\$ 291,32	0,03%	99,82%
80	1.5.1.11	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,50	564,45	R\$ 282,22	0,03%	99,85%
81	1.7.5	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	4,00	63,98	R\$ 255,92	0,03%	99,88%
82	1.5.4.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	101,91	2,19	R\$ 223,18	0,03%	99,91%
83	1.5.3.2	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	8,36	24,73	R\$ 206,74	0,02%	99,93%
84	1.5.3.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	16,52	8,80	R\$ 145,37	0,02%	99,95%
85	1.5.1.4	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M³	42,45	2,81	R\$ 119,28	0,01%	99,96%
86	1.8.4	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1,84	51,66	R\$ 95,05	0,01%	99,98%
87	1.5.2.3	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M³	26,70	2,81	R\$ 75,02	0,01%	99,98%
88	1.5.4.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,39	8,80	R\$ 56,23	0,01%	99,99%

ORDEM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
89	1.5.4.2	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,57	24,73	R\$ 38,82	0,00%	99,99%
90	1.5.3.3	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M³	10,20	2,81	R\$ 28,66	0,00%	99,998%
91	1.5.4.3	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M³	6,03	2,81	R\$ 16,94	0,00%	100,00%

 Documento assinado digitalmente
WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO
Data: 20/07/2023 12:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
1.0									
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1.1	CP-74209/001-15055090	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		COMPRIMENTO	LARGURA		QUANTIDADE DE PLACAS	8,00
					2,00	4,00		1,00	8,00
1.1.2	COMP-21801308	BANHEIRO QUÍMICO, COM LOCAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA - COMPLEXO ESPORTIVO	MÊS						5,00
								QUANTIDADE DE MESES	5,00
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.2.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						0,31
		5 meses de obra							
		5 meses de obra com 22 dias trabalhados e 0,5h por dia		0,06				5,00	0,31
		0,5 horas x 22 dias = 11 horas no mês							
		1 mês tem 22 dias x 8 horas = 176 horas							
1.2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						2,50
		5 meses de obra com 22 dias trabalhados e 4h por dia							
		4 horas x 22 dias = 88 horas no mês		0,50				5,00	2,50
		1 mês tem 22 dias x 8 horas = 176 horas							
1.3		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.3.1	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES						5,00
								QUANTIDADE DE MESES	5,00
1.3.2	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES						5,00
								QUANTIDADE DE MESES	5,00
1.3.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2		COMPRIMENTO	ALTURA			491,40
		PARQUE			137,57	2,00			275,14
		CAMPO			90,54	2,00			181,08
		QUADRA			17,59	2,00			35,18
1.4		DEMOLIÇÕES							
1.4.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3						50,50
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO	LAGURA	ALTURA	QUANTIDADE	
		Muro proximo a arquibancada			84,84	0,15	1,80		22,91
		Arquibancada com 3 lances			37,73	0,15	1,2		6,79
					37,73	0,15	0,8		4,53
					37,73	0,15	0,4		2,26
		Arquibancada com 2 lances			47,11	0,15	0,8		5,65
					47,11	0,15	0,4		2,83
		Bancos em alvenaria			2,9	0,15	0,4	6	1,04
					3,74	0,15	0,4	2	0,45
					3,1	0,15	0,4	1	0,19
					ÁREA		ALTURA		
		Banco circular			9,62		0,4	1	3,85
1.4.2	COMP-17562084	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3						30,75
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02					ESPESSURA	ÁREA	
		Demolição de passeio					0,07	439,27	30,75
1.4.3	CP-S12119-60681157	Remoção de Tela de nylon para proteção de fachada/alambrado/quadra de esportes	M2						319,20
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO		ALTURA		
		campo			52,06		3,00		156,18
		quadra			54,34		3,00		163,02
1.4.4	CP-72125-21576109	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2						559,93
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02							
		Campo de futebol			COMPRIMENTO		ALTURA	LADOS	
		Parede lateral esquerda colada com o prédio			26,03		3,00	1,00	78,09
		Parede lateral direita que divide o campo e a quadra			32,03		3,00	2,00	192,18
		Paredes internas da quadra			70,40		2,20		154,88
		Paredes externas da quadra - com altura menor			53,08		2,20		116,78
		Paredes externas da quadra - com altura maior			6,00		3,00		18,00
1.4.5	CP-S12947-75768297	Remoção de tubo galvanizado, bitolas diversas	M						33,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO			QTD	

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
		Balanço triplo			3,00			3,00	9,00
		Vai e vem			2,00			2,00	4,00
		Balanço duplo			2,00			2,00	4,00
		Balanço quadriplo			4,00			1,00	4,00
		Balanço individual			1,00			1,00	1,00
		Gangorra			3,00			2,00	6,00
		Escorrego			3,00			1,00	3,00
		Gira-gira			2,00			1,00	2,00
1.4.6	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M3						165,27
		Volume a ser demolido x empolamento		EMPOLAMENTO				VOLUME	
		Passeio		1,25				30,75	38,44
		Alvenaria		1,25				50,50	63,13
							ESPESSURA	ÁREA	
		Tela de nylon		1,25			0,002	319,20	0,80
		Pintura		1,25			0,005	559,93	3,50
					COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		Balanço triplo		1,25	9,00	1,00	2,00		22,5
		Vai e vem		1,25	4,00	1,00	2,00		10,00
		Balanço duplo		1,25	4,00	1,00	1,50		7,50
		Balanço quadriplo		1,25	4,00	1,00	2,00		10,00
		Balanço individual		1,25	1,00	0,50	1,00		0,63
		Gangorra		1,25	6,00	0,50	0,30		1,13
		Escorrego		1,25	3,00	0,60	2,00		4,50
					ÁREA		ALTURA		
		Gira-gira		1,25	3,14		0,80		3,14
1.4.7	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						2.793,06
		DMT - rua seis até prefeitura sede		DMT				VOLUME	
		Volume de carga x DMT (16,9 KM)		16,9				165,27	2.793,06
1.5		ESTRUTURA							
1.5.1		ARQUIBANCADA							
1.5.1.1	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3						49,46
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA R03			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		ARQUIBANCADA 1 (comprimento + 0,3 x largura + 0,3 x altura total)			7,15	3,93	0,40		11,24
		ARQUIBANCADA 2 (comprimento + 0,3 x largura + 0,3 x altura total)			10,92	4,41	0,40		19,26
		ARQUIBANCADA 3 (comprimento + 0,3 x largura + 0,3 x altura total)			10,75	4,41	0,40		18,96
1.5.1.2	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3						15,50
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA R03							
		Volume escavado						49,46	49,46
					COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		ARQUIBANCADA 1							
		desconto concreto magro		-1,00	6,65	3,43	0,05		-1,14
		desconto concreto do radier		-1,00	6,55	3,33	0,15		-3,27
		desconto alvenaria		-1,00	35,37	0,15	0,20		-1,06
					ÁREA		ALTURA		
		desconto reaterro apiloado manualmente		-1,00	1,14		0,20		-0,23
				-1,00	1,14		0,20		-0,23
				-1,00	3,11		0,20		-0,62
				-1,00	2,75		0,20		-0,55
				-1,00	0,17		0,20		-0,03
				-1,00	3,11		0,20		-0,62
				-1,00	2,75		0,20		-0,55
				-1,00	0,17		0,20		-0,03
		ARQUIBANCADA 2			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		0,00
		desconto concreto magro		-1,00	10,42	3,91	0,05		-2,04
		desconto concreto do radier		-1,00	10,32	3,81	0,15		-5,90
		desconto alvenaria		-1,00	62,82	0,15	0,20		-1,88
					ÁREA		ALTURA		
		desconto reaterro		-1,00	9,65		0,20		-1,93
				-1,00	0,35		0,20		-0,07
				-1,00	1,28		0,20		-0,26
				-1,00	1,32		0,20		-0,26
				-1,00	0,17		0,20		-0,03
				-1,00	4,69		0,20		-0,94
				-1,00	4,42		0,20		-0,88
				-1,00	0,16		0,20		-0,03
				-1,00	4,69		0,20		-0,94
				-1,00	0,17		0,20		-0,03
		ARQUIBANCADA 3							0,00
					ÁREA (passando 0,05 pra cada lado)		ALTURA		0,00
		desconto concreto magro		-1,00	28,80		0,05		-1,44
					COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		0,00
		desconto concreto do radier		-1,00	10,15	2,61	0,15		-3,97

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
				-1,00	0,86	1,20	0,15		-0,15
		desconto alvenaria		-1,00	50,41	0,15	0,20		-1,51
					ÁREA		ALTURA		
		desconto reaterro		-1,00	0,34		0,20		-0,07
				-1,00	1,70		0,20		-0,34
				-1,00	1,70		0,20		-0,34
				-1,00	1,75		0,20		-0,35
				-1,00	1,75		0,20		-0,35
				-1,00	0,17		0,20		-0,03
				-1,00	4,66		0,20		-0,93
				-1,00	4,66		0,20		-0,93
				-1,00	0,17		0,20		-0,03
1.5.1.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3						28,61
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA R03							
		ARQUIBANCADA 1			ÁREA		ALTURA		
					1,14		1,10		1,25
					3,11		0,70		2,18
					3,11		0,30		0,93
					1,14		1,10		1,25
					2,75		0,70		1,93
					0,17		0,50		0,09
					2,75		0,30		0,83
					0,17		0,10		0,02
		ARQUIBANCADA 2			9,65		0,30		2,90
					0,35		0,10		0,04
					1,28		1,10		1,41
					1,32		1,10		1,45
					0,17		0,50		0,09
					4,69		0,70		3,28
					4,42		0,70		3,09
					0,16		0,10		0,02
					0,17		0,10		0,02
					4,69		0,30		1,41
		ARQUIBANCADA 3			0,34		0,30		0,10
					1,70		0,30		0,51
					1,70		0,30		0,51
					1,75		0,70		1,23
					1,75		0,70		1,23
					0,17		0,10		0,02
					4,66		0,30		1,40
					4,66		0,30		1,40
					0,17		0,10		0,02
1.5.1.4	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M3						42,45
		carga pra fazer o DMT de 16,9 km		EMPOLAMENTO				VOLUME	
		escavação - reaterro x empolamento		1,25				33,96	42,45
1.5.1.5	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						674,96
				DMT					
		Volume de carga x dmt (16,9KM - 1KM)		15,90				42,45	674,96
1.5.1.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						7,56
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA R03							
		Concreto magro na fundação							
		ARQUIBANCADA 1			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		concreto magro			6,65	3,43	0,05		1,14
		ARQUIBANCADA 2							
		concreto magro			10,42	3,91	0,05		2,04
		ARQUIBANCADA 3			ÁREA (passando 0,05 pra cada lado)		ALTURA		
		concreto magro			28,80		0,05		1,44
		Concreto magro embaixo do piso em concreto			ÁREA		ALTURA		
		ARQUIBANCADA 1			1,14		0,05		0,06
					3,11		0,05		0,16
					3,11		0,05		0,16
					1,14		0,05		0,06
					2,75		0,05		0,14
					0,17		0,05		0,01
					2,75		0,05		0,14
					0,17		0,05		0,01
		ARQUIBANCADA 2			9,65		0,05		0,48
					0,35		0,05		0,02
					1,28		0,05		0,06
					1,32		0,05		0,07
					0,17		0,05		0,01
					4,69		0,05		0,23
					4,42		0,05		0,22
					0,16		0,05		0,01
					0,17		0,05		0,01
					4,69		0,05		0,23
		ARQUIBANCADA 3			0,34		0,05		0,02
					1,70		0,05		0,09
					1,70		0,05		0,09
					1,75		0,05		0,09

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
					1,75		0,05		0,09
					0,17		0,05		0,01
					4,66		0,05		0,23
					4,66		0,05		0,23
					0,17		0,05		0,01
1.5.1.7	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2						17,78
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03							
		FORMA DO RADIER			PERÍMETRO		ALTURA		
		ARQUIBANCADA 1			19,75		0,15		2,96
		ARQUIBANCADA 2			28,25		0,15		4,24
		ARQUIBANCADA 3			27,9		0,15		4,19
		FORMA DO PISO EM CONCRETO DA ARQUIBANCADA							
		ARQUIBANCADA 1			7,01		0,05		0,35
					8,89		0,05		0,44
					1,8		0,05		0,09
					8,89		0,05		0,44
					1,8		0,05		0,09
		ARQUIBANCADA 2			7,92		0,05		0,40
					8,64		0,05		0,43
					13,4		0,05		0,67
					1,8		0,05		0,09
					1,74		0,05		0,09
					25,35		0,05		1,27
					1,8		0,05		0,09
					2,94		0,05		0,15
		ARQUIBANCADA 3			12,29		0,05		0,61
					7,79		0,05		0,39
					12,29		0,05		0,61
					1,8		0,05	2,00	0,18
1.5.1.8	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						484,64
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03							
		ARQUIBANCADA 1						120,56	120,56
		ARQUIBANCADA 2						214,33	214,33
		ARQUIBANCADA 3						149,75	149,75
1.5.1.9	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						28,10
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03							
		ARQUIBANCADA 1						5,91	5,91
		ARQUIBANCADA 2						16,80	16,80
		ARQUIBANCADA 3						5,39	5,39
1.5.1.10	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						131,42
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03							
		QUADRO DE ALVENARIA						ÁREA	
		ARQUIBANCADA 1						36,73	36,73
		ARQUIBANCADA 2						55,71	55,71
		ARQUIBANCADA 3						38,98	38,98
1.5.1.11	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3						0,50
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03						VOLUME	
		ARQUIBANCADA 1 - de acordo com o quadro de quantidade						0,16	0,16
		ARQUIBANCADA 2 - de acordo com o quadro de quantidade						0,19	0,19
		ARQUIBANCADA 3 - de acordo com o quadro de quantidade						0,15	0,15
1.5.1.12	CP-74157/004-48264518	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (concreto magro)	M3						8,06
		item 1.5.1.11 + 1.5.1.6						8,06	8,06
1.5.1.13	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3						17,27
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03							
		CONCRETO DO RADIER			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		ARQUIBANCADA 1			6,55	3,33	0,15		3,27
		ARQUIBANCADA 2			10,32	3,81	0,15		5,90
		ARQUIBANCADA 3			10,15	2,61	0,15		3,97
					0,86	1,20	0,15		0,15
		CONCRETO DO PISO DA ARQUIBANCADA					ALTURA		
		ARQUIBANCADA 1			6,29	3,07	0,05		0,97
		ARQUIBANCADA 2			10,06	3,55	0,05		1,79
		ARQUIBANCADA 3			10,00	2,35	0,05		1,18
					0,60	1,2	0,05		0,04
1.5.1.14	COMP-06111600	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	M2						70,05
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03						área	
		ARQUIBANCADA 1						6,91	6,91
								6,91	6,91
								2,22	2,22
		ARQUIBANCADA 2						17,69	17,69

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
								10,81	10,81
								3,71	3,71
		ARQUIBANCADA 3						10,87	10,87
								4,37	4,37
								6,56	6,56
1.5.2 ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL									
1.5.2.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3						46,29
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03			COMPRIMENTO	LARGURA + 0,1 PRA CADA LADO	ALTURA		
		Escavação da sapata corrida			89,02	0,8	0,65		46,29
1.5.2.2	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3						24,93
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03							
		volume escavado						46,29	46,29
		desconto volume da sapata		-1,00	89,02	0,6	0,2		-10,68
				-1,00	89,02	0,2	0,4		-7,12
		desconto concreto magro		-1,00	89,02	0,8	0,05		-3,56
1.5.2.3	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M3						26,70
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03		EMPOLAMENTO				VOLUME	
		Volume escavado - volume de reaterro x empolamento		1,25				21,36	26,70
1.5.2.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						451,23
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03		DMT					
		Volume de carga x DMT		16,9				26,70	451,23
1.5.2.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						3,56
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		Lastro da sapata corrida			89,02	0,8	0,05		3,56
1.5.2.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2						106,83
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03			COMPRIMENTO		ALTURA	LADOS	
		Base			89,02		0,2	2,00	35,61
		Pescoço			89,02		0,4	2,00	71,22
1.5.2.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						155,52
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03 - prancha 04/04							
		SC1						76,57	76,57
		SC2						78,95	78,95
1.5.2.8	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						379,15
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03 - prancha 04/04							
		SC1						186,67	186,67
		SC2						192,48	192,48
1.5.2.9	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						133,55
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03 - prancha 04/04							
		SC1						66,10	66,10
		SC2						67,45	67,45
1.5.2.10	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3						17,80
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03 - prancha 04/04			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		Base			89,02	0,6	0,2		10,68
		Pescoço			89,02	0,2	0,4		7,12
1.5.3 GRADIL DO PARQUE									
1.5.3.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3						16,52
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03			qtde de blocos= comp / 1,20	COMPRIMENTO + 0,20 PRA CADA LADO	LARGURA+ 0,20 PRA CADA LADO	ALTURA	
		escavação blcoso de 40x40			102,00	0,6	0,6	0,45	16,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
1.5.3.2	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3						8,36
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03			qtde de blocos= comp / 1,20	COMP	LARG		
		Volume escavado						16,52	16,52
		desconto concreto da sapata		-1,00	102,00	0,4	0,4	0,45	-7,34
		desconto concreto magro da sapata		-1,00	102,00	0,4	0,4	0,05	-0,82
1.5.3.3	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M3						10,20
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03		EMPOLAMENTO					
		Volume escavado - volume de reaterro x empolamento		1,25				8,16	10,20
1.5.3.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						172,38
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03		DMT					
		Volume de carga x DMT		16,9				10,20	172,38
1.5.3.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						1,84
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03			qtde de blocos= comp / 1,20	COMPRIMENTO + 0,20 PRA CADA LADO	LARGURA+ 0,20 PRA CADA LADO	ALTURA	
					102,00	0,6	0,6	0,05	1,84
1.5.3.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2						65,28
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03			qtde de blocos= comp / 1,20	PERIMETRO		ALTURA	
					102,00	1,6		0,4	65,28
1.5.3.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						465,12
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03			qtde de blocos= comp / 1,20			POR BLOCO	
					102,00			4,56	465,12
1.5.3.8	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3						6,53
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03			qtde de blocos= comp / 1,20	COMP	LARGURA	ALTURA	
					102,00	0,4	0,4	0,40	6,53
1.5.4		BANCO EM CONCRETO							
1.5.4.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3						6,39
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03			COMPRIMENTO	LARGURA + 0,05 PRA CADA LADO	ALTURA		
		Escavação banco 1			29,13	0,35	0,35		3,57
		Escavação banco 2			23,00	0,35	0,35		2,82
1.5.4.2	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3						1,57
		Volume escavado			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	6,39	6,39
		desconto alvenaria banco 1		-1,00	29,13	0,25	0,30		-2,18
		desconto alvenaria banco 2		-1,00	23,00	0,25	0,30		-1,73
		desconto concreto magro banco 1		-1,00	29,13	0,35	0,05		-0,51
		desconto concreto magro banco 2		-1,00	23,00	0,35	0,05		-0,40
1.5.4.3	COMP-35145154	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KH	M3						6,03
				EMPOLAMENTO				VOLUME	
		Volume escavado - volume de reaterro x empolamento		1,25				4,82	6,03
1.5.4.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						101,91
				DMT					
		Volume de carga x DMT (16,9 km)		16,9				6,03	101,91
1.5.4.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						0,91
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_ESTRUTURA_R03			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		Concreto magro banco 1			29,13	0,35	0,05		0,51
		Concreto magro banco 2			23,00	0,35	0,05		0,40

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
1.5.4.6	103762	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2						10,72
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03		QTD DE MODULO	PERIMETRO		ALTURA		
		Forma para o banco 1		16,65	4,50		0,08		5,99
		Forma para o banco 2		13,14	4,50		0,08		4,73
1.5.4.7	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						115,55
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03						KG	
		AÇO DO BANCO 1 E 2						35,53	35,53
								28,99	28,99
								28,04	28,04
								22,99	22,99
1.5.4.8	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						36,49
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03			COMPRIMENTO		ALTURA		
		Alvenaria do banco 1			29,13		0,7		20,39
		Alvenaria do banco 2			23,00		0,7		16,10
1.5.4.9	COMP-94728307	CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES (PRE MOLDADAS OU MACIÇA) FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3						2,09
		Projeto: PRAÇA CURADO IV ESTRUTURA_R03			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		
		Concreto da laje do banco 1			29,13	0,5	0,08		1,17
		Concreto da laje do banco 2			23,00	0,5	0,08		0,92
1.6		PISOS							
1.6.1	CP-92396-61636206	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (SEM O MATERIAL BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO) (M2)	M2						161,14
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Área da Via em Bloco Intertravado na cor natural (De acordo com o quadro de especificações)						161,14	161,14
1.6.2	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2						161,14
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Área da Via em Bloco Intertravado na cor natural (De acordo com o quadro de especificações)						161,14	161,14
1.6.3	CP-93679-81716579	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. (SEM O MATERIAL BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO) (M2)	M2						239,94
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Área da Via em Bloco Intertravado na cor vermelha (De acordo com o quadro de especificações)						239,94	239,94
1.6.4	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2						239,94
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Área da Via em Bloco Intertravado na cor vermelha (De acordo com o quadro de especificações)						239,94	239,94
1.6.5	CP-97084-89637704	REGULARIZACAO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2						378,35
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
								378,35	378,35
1.6.6	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3						26,48
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02					ESPESSURA	ÁREA	
							0,07	378,35	26,48
1.6.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M						53,02
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO				
		MEIO-FIO			53,02				53,02
1.6.8	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2						85,58
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
								85,58	85,58
1.6.9	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN						8,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QTD	

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
								8,00	8,00
1.6.10	CP-S03212-29568819	COLCHÃO DE AREIA	M3						147,08
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02					ESPESSURA	ÁREA	
		CAMPO DE FUTEBOL					0,10	1151,74	115,17
		PLAYGROUND					0,10	319,09	31,91
1.6.11	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3						1,10
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	QTD	
		Rampa no intertravado			4,85	1,9	0,06	1,00	0,55
		Desconto piso tátil		-1	1,61	0,4	0,025	1,00	-0,02
				-1	0,8	0,4	0,025	1,00	-0,01
		Rampa no passeio - parte quadrada			1,5	1,7	0,06	2,00	0,31
		Rampa no passeio - parte triangular (area x altura)			3,2		0,06	2,00	0,38
		Desconto piso tátil		-1	1,5	0,4	0,025	2,00	-0,03
				-1	3,2	0,4	0,025	1,00	-0,03
				-1	5,15	0,4	0,025	1,00	-0,05
1.6.12	CP-S12039-81921471	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2						5,50
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO	LARGURA		QTD	
		Rampa no intertravado			1,61	0,4		1,00	0,64
		Rampa no intertravado			0,8	0,4		1,00	0,32
		Rampa no passeio			1,5	0,4		2,00	1,20
		Rampa no passeio			3,2	0,4		1,00	1,28
		Rampa no passeio			5,15	0,4		1,00	2,06
1.6.13	CP-S04917-96929962	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm	M2						361,10
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Quadra - Piso em concreto a ser recuperado (PISO EM CONCRETO A SER RECUPERADO E PINTADO COM TINTA ÉPOXI NAS CORES BAÍ DO SUESTE, GRANITO E BRANCO NEVE) ver quadro especificações						361,10	361,10
1.6.14	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3						10,83
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02					ESPESSURA	ÁREA	
		Quadra - Piso em concreto a ser recuperado (PISO EM CONCRETO A SER RECUPERADO E PINTADO COM TINTA ÉPOXI NAS CORES BAÍ DO SUESTE, GRANITO E BRANCO NEVE) ver quadro especificações					0,03	361,10	10,83
1.6.15	CP-101747-44236760	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM PISO COM ACABAMENTO POLIDO (MECÂNICO) , ESPESSURA 3CM.	M2						361,10
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Quadra - Piso em concreto a ser recuperado (PISO EM CONCRETO A SER RECUPERADO E PINTADO COM TINTA ÉPOXI NAS CORES BAÍ DO SUESTE, GRANITO E BRANCO NEVE) ver quadro especificações						361,10	361,10
1.7		FECHAMENTOS							
1.7.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M						120,10
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO				
		Parque			120,1				120,10
1.7.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2						442,21
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02							
		Campo de futebol			COMPRIMENTO		ALTURA		
		Laterais com arquibancada			85,04		5,20		442,21
1.7.3	CP-021062-09680346	FORNECIMENTO E COLOCACAO TELA ARAME GALVANIZADO	M2						244,72
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO		ALTURA		
		campo			52,06		2,30		119,74
		quadra			54,34		2,30		124,98
1.7.4	CP-74238/002-86090557	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 4" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2						12,10
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO		ALTURA	QTD	
		P1			2,20		2,75	2,00	12,10
1.7.5	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN						4,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QTD	
		P1 - dobradiças						4,00	4,00
1.7.6	CP-73932/001-51431571	PORTÃO EM GRADE DE FERRO DE ABRIR COM BARRA CHATA RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM	M2						1,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO		ALTURA	QTD	
		P2			0,90		1,10	2,00	1,98
1.8		PINTURAS							
1.8.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2						289,24
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO	LARGURA		QTD	
		Piso da quadra			15,00	7,00		2,00	210,00
		Pintura do piso da arquibancada (assento)							
		ARQUIBANCADA 1			6,29	3,07			19,31
		ARQUIBANCADA 2			10,06	3,55			35,71
		ARQUIBANCADA 3			10,00	2,35			23,50
					0,60	1,2			0,72
1.8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2						664,57
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO		ALTURA	LADOS	0,00
		Campo de futebol			26,03		2,90	1,00	75,49
		Parede lateral esquerda colada com o prédio			26,03		2,90	2,00	150,97
		Parede lateral direita que divide o campo e a quadra			54,34		2,90		157,59
		Paredes internas da quadra			54,34		2,90		157,59
		Paredes externas da quadra			29,65		0,40		11,86
		Alvenaria do banco em concreto - B1			28,61		0,40		11,44
		Alvenaria do banco em concreto - B2			23,48		0,40		9,39
					22,50		0,40		9,00
		Alvenaria das arquibancadas							0,00
		ARQUIBANCADA 1							0,00
		FRONTAL			6,29		1,50		9,44
		COSTAS			6,29		1,50		9,44
		LATERAIS						área (cad)	
								2,08	2,08
								2,20	2,20
		ARQUIBANCADA 2						área (cad)	0,00
		FRONTAL						12,84	12,84
		COSTAS			10,06		1,50		15,09
		LATERAIS						área (cad)	0,00
								2,32	2,32
								2,44	2,44
		ARQUIBANCADA 3							0,00
		FRONTAL			10,00		1,10		11,00
		COSTAS			10,00		1,10		11,00
		LATERAIS						área (cad)	0,00
								1,73	1,73
								1,66	1,66
1.8.3	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2						664,57
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Igual ao item 1.8.2						664,57	664,57
1.8.4	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2						1,84
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02			COMPRIMENTO	LARGURA		QTD	
		Demarcação de espaço para pessoa com deficiência			0,80	1,15		2,00	1,84
1.9		DIVERSOS							
1.9.1		PLAYGROUND							
1.9.1.1	INS-08887137	Casinha Dupla: 2 Casinhas com 1 ponte estendida 2 escorregos, 2 rampas, 1 escada e 2 redes. (7,50x6,50) - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						1,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
		B01						1,00	1,00
1.9.1.2	INS-35540264	Balanço duplo - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						2,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
		B02						2,00	2,00
1.9.1.3	INS-28240761	Gangorra - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						3,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
		B04						3,00	3,00
1.9.1.4	INS-46699783	Escorregador - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						1,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
		B03						1,00	1,00
1.9.1.5	INS-22298725	Escalada Horizontal - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						1,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
		B05						1,00	1,00
1.9.1.6	INS-03983704	BALANÇO PNE - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						1,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
		B06						1,00	1,00
1.9.1.7	INS-03165410	GANGORRA PNE - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						1,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
		B07						1,00	1,00
1.9.2		MOBILIÁRIO							
1.9.2.1	INS-20724301	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO - MODELO URBAN SOHO - TRAMONTINA - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						10,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Item	Código	Descrição	Und	Taxa	Comp.	Larg.	Alt.	QTDE	Total
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
								10,00	10,00
1.9.3		EQUIPAMENTOS							
1.9.3.1	INS-92338983	LIXEIRA INDIVIDUAL 50L - COMPLEXO ESPORTIVO	UND						4,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						QUANTIDADE	
								4,00	4,00
1.10		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS							
1.10.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						17,00
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02							
					QTD	HORAS			
		casinha dupla			1,00	1,00			1,00
		balanço duplo			2,00	1,00			2,00
		gangorra			3,00	1,00			3,00
		escorregador			1,00	1,00			1,00
		escalada			1,00	1,00			1,00
		balanço pne			1,00	1,00			1,00
		gangorra pne			1,00	1,00			1,00
		lixeira			4,00	0,50			2,00
		banco			10,00	0,50			5,00
1.11		LIMPEZA FINAL DA OBRA							
1.11.1	CP-9537-09073303	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2						2.864,44
		Projeto: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						ÁREA	
		Área total da intervenção na praça - ver quadro de áreas							
		arquivo: PRAÇA CURADO IV_URB_R02						2.864,44	2.864,44

gov.br

Documento assinado digitalmente

WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO

Data: 20/07/2023 12:41:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

SINAPI - 05/2023 - Pernambuco ORSE - 04/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará

RESUMO ORÇAMENTARIO - PRAÇA DO CURADO IV

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 8.485,82	0,98 %
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 27.112,62	3,13 %
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 81.590,67	9,42 %
1.4	DEMOLIÇÕES	R\$ 25.181,81	2,91 %
1.5	ESTRUTURA	R\$ 116.860,29	13,50 %
1.6	PISOS	R\$ 199.171,14	23,00 %
1.7	FECHAMENTOS	R\$ 198.352,57	22,91 %
1.8	PINTURAS	R\$ 36.844,68	4,26 %
1.9	DIVERSOS	R\$ 158.264,01	18,28 %
1.10	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS	R\$ 408,00	0,05 %
1.11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 13.548,80	1,56 %
Total Geral		R\$ 865.820,41	



Documento assinado digitalmente
WELLINGTON GONCALVES DE LIMA JUNIO
Data: 03/08/2023 22:24:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ANEXO III

PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
Endereço:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL(ais) e Qualificação: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)
Telefone:	
E-mail:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL (ais) e Qualificação: (Para assinatura do contrato)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.

(nome completo do representante da empresa, nº. do RG e assinatura)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F

A Empresa_____, inscrita no CNPJ_____, por intermédio de seu representante legal_____, portador da Carteira de Identidade nº.____e do CPF_____, declara, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133/21 de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

(nome completo do representante da empresa, nº. do RG e assinatura)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº. _____, sediada
_____ declara, sob as penas a lei,
que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios da Concorrência Eletrônica nº. XXX/2022.

Local e data

(nome completo do representante da empresa, nº. do RG e assinatura)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Prezados Senhores, (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE),
DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo
prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das
obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Nº _/ 2023.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida] [Razão Social/Denominação]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº...../....., QUE ENTRE SI CELEBRA O
MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E A
EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA XXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **XXXXXXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade RG: XXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º expedida pela (o) , e CPF n.º, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX** e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será de XX (XXXXX) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma;

O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXXX) meses, a ser contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107, Lei Federal 14.133/21, por trata-se de serviço contínuo de engenharia;

A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço (OS);

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Estrada da Batalha, Nº 1200 – Galpão N - Jardim Jordão CEP 54.315-570 Jaboatão dos Guararapes/PE. Fone: (81) 33789092



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

A extinção do Termo de Contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e mediante fundamentação nos autos processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Os casos de extinção contratual determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

O CONTRATANTE poderá ainda:

- reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração ou aplicação de multa, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021; e
- nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal xxxx, o presente instrumento segue vistado pela Gerente de Contratos da Superintendência de Licitações e Contratos e pelo Gerente com vistas ao seu registro e arquivamento nesta SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Jaboatão dos Guararapes, XX de XXXXX de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Identificação interna do documento 9JRGFHC97Q-TL51OW1



Nome do arquivo:

EDITAL_PL_099.2023.CONC.009.EPC-SME_assinado_20230804153
3448752659.pdf

Data de vinculação ao processo: 04/08/2023 15:33

Processo: 85443